ANNO LVI NUMERO 144

SEXTA FEIRA 25 DE JUNHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

ROMA, 22 de junho.

— **O general Cialdini acaba de ser novamente nomeado embaixador do reino da Italia junto ao governo francez.**

Agencia Havas em Pernambuco, 24 de junho de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 23 de junho, ás 5 horas e 23 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas da noute.

— **Por decretos de 19 do corrente:**

Foi exonerado de director da estrada de ferro de D. Pedro II o engenheiro Dr. Francisco Pereira Passos.

Foram nomeados:

Director da estrada de ferro de D. Pedro II, o engenheiro Dr. Herculano Ferreira Penna.

Inspector da alfandega do Ceará, o da do Maranhão Carlos Eduardo Riedel.

Inspector da alfandega do Maranhão, o da do Ceará José Mariano Nunes da Costa.

— **Telegrammas particulares de Buenos-Ayres, aqui publicados, dizem:**

« **Arias, general em chefe das tropas provinciaes, tendo sido uma vez rechassado, derrotou depois completamente as tropas nacionaes, que eram commandadas por Lavalle, fugindo este para Lanuz.** »

— **Telegramma, da mesma procedencia, recebido pelo governo brasileiro, diz:**

« **O general Bartholomeu Mitre foi nomeado general em chefe das forças de defeza, tomando seus respectivos postos de combate os generaes Arredondo, Emilio Mitre, e Vedia. A cidade de Artithala está guarnecida com linhas de fortificação. O espirito publico mais enthusiasmado e decidido do que nunca. Os hospitaes estão cheios de feridos.**

— **Na Camara dos Deputados, hoje, o Dr. Fernando Osorio interpellou o gabinete acerca da posição do governo, em relação aos movimentos bellicos na Republica Argentina.**

Respondeu-lhe o ministro de estrangeiros, declarando: que o governo resolveu conservar completa abstenção; e que já se officiou ao presidente do Rio Grande do Sul para aconselhar aos brasileiros, residentes nas fronteiras daquelles lados, a que não intervenham.

Continúa, nessa casa do parlamento, a terceira discussão da reforma eleitoral, á qual foram offerecidas diversas emendas pela commissão especial.

Foi hoje lido o parecer de commissão, concluindo pelo reconhecimento do Dr. Tamandaré, deputado por S. Paulo.

RIO DE JANEIRO, 24 de junho, ás 11 horas e 57 minutos da manhãa. (Recebido ás 2 horas e 20 minutos da tarde).

— **Por decretos de 23 do corrente:**

Foram nomeados:

Official da secretaria de policia de Pernambuco, Manoel dos Santos Pimentel.

Juizes municipaes dos termos:

De Obidos, no Pará, o bacharel Manoel Pinto Brandão de Vasconcellos.

Do Assú, no Rio Grande do Norte, o bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda.

De S. Raymundo Nonnato, no Piauhy, o bacharel Cyrillo Osorio Porfirio da Motta.

Foram reconduzidos os actuaes juizes municipaes dos termos: da Cachoeira, no Pará; e de Anadia, nas Alagôas.

— **O Sr. ministro da agricultura apresentou hontem, na Camara dos Deputados, o pedido de um credito extraordinario para preparar o governo a poder emancipar as colonias.**

A' reforma eleitoral tem sido offerecidas, na terceira discussão, muitas emendas.

— **A sessão de hontem, da Camara dos Deputados, terminou ás onze horas da noute; discutindo-se até então a reforma eleitoral.**

A discussão dessa materia ainda ficou adiada.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 1880

Acto:

— O vice-presidente da provincia resolve remover os bachareis Augusto Hygino da Cunha Souto-Maior, Felippe Alves de Oliveira, Francisco Ferreira de Siqueira Varejão e Pedro Jorge de Souza, de ajudantes do procurador dos feitos da fazenda provincial, o 1º de Santo Antão para Palmares, o 2º de Floresta para o Bonito, o 3º do Brejo para Floresta e o 4º do Buique para Panellas.—Communicou-se ao thesouro.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Constando de aviso do ministerio da guerra, de 8 do corrente, ter sido approvado o contrato, cuja cópia acompanhou o officio de V. Exc. sob n. 285, de 13 de maio, celebrado por esse commando com o pharmaceutico civil José da Cruz Santos, para servir de coadjuvante da pharmacia da enfermaria militar, em substituição do pharmaceutico Joaquim Teixeira de Assis, cujo contrato foi rescindido, em virtude de autorisação do referido ministerio; assim o communico a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes.—*Mutatis mutandis* á thesouraria.

— A' thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o vigario capitular participou-me ter exonerado, hontem, o padre Vicente de Fillippis, de vigario encommendado da freguezia de Santo Antão, e nomeado para substituil-o o conego Marcolino Pacheco do Amaral.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes do 14º batalhão de infantaria, Antonio Joaquim Coelho dos Santos, que tem de seguir para Piranhas, onde vai substituir, no commando da força alli existente, o tenente Bellarmino Moreira Temporal, que se acha doente.—Officiou-se ao presidente das Alagôas e ao gerente da companhia Pernambucana, mandando dar transporte, e communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. Transmitto a V. S. o aviso do ministerio da justiça, de 12 de abril, e o requerimento e mais papeis relativos ao pedido de pagamento de diarias devidas a João Antonio Dias e outros sentenciados civis em cumprimento de pena no presidio de Fernando, afim de ter lugar a liquidação determinada pelo citado aviso.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso de 25 de maio e a ordem do thesouro nacional de 31, n. 115, mande V. S. pagar, á Augusto Marçal Vaz Cerquinho, 273$000 relativos ás diarias que venceu de agosto a 30 de outubro de 1879, em que esteve incumbido do tratamento de indigentes no Limoeiro, conforme os documentos sobre que versa o officio dessa thesouraria, de 24 de abril n. 266.

— Ao director do arsenal de guerra.—Envio á V. S. cópia do aviso de 2 do corrente, em que o ministerio da guerra, declarando não ser conveniente alterar as disposições, segundo as quaes se procede á escripturação da secção de costuras, manda que se lhe recommende que empregue a maior vigilancia naquelle serviço, afim de evitar a reproducção dos equivocos de que trata o parecer da commissão annexa ao seu officio n. 125 de 10 de março, sendo responsabilisados os empregados que deram causa aos referidos equivocos contra o estado, e bem assim indemnisados os cofres publicos dos 25$000 que de mais foram pagos, conforme consta da informação da thesouraria de fazenda sob n. 258 de 21 de abril.—*Mutatis mutandis* á thesouraria.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. os exemplares juntos das ordens do dia sob ns. 1,511 e 1,512 da repartição do ajudante general.—Igual á thesouraria.

— Ao arsenal de marinha.—Communico á V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta de aviso do ministerio da marinha, de 8 do corrente, foi, na mesma data, nomeado o 2º tenente reformado da armada, Antonio Botelho Pinto de Mesquita, para patrão-mór desse arsenal.—*Mutatis mutandis* á thesouraria.

— Ao inspector da saúde do porto.—A' vista da autorisação contida no aviso do 1.º do corrente, do ministerio do imperio, póde V. S. fazer a despeza de que tratam os seus officios de 17 de março e 20 de abril, relativos á acquisição de objectos de expediente e á compra de palamenta e materiaes para pintura da baleeira do serviço dessa inspecção, comtanto que essa despeza não exceda de 445$108, conforme determina o citado aviso. — Communicou-se á thesouraria.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Faça V. S. regressar, na primeira opportunidade, para a capital, conforme requisita o juiz substituto do 1.º districto criminal, em officio de 15 do corrente, os sentenciados Manoel Francisco Alves da Silva, Simão Francisco Gomes, Landelino José Arsenio, José Nogueira da Silva, Ignacio Rodolpho da Franca, Manoel Marcellino, João Braz, escravo da baroneza do Itú, Antonio Maria Teixeira de Mello, Manoel Ferreira de Souza, Cosme José do O' e Manoel de Souza Almeida, afim de deporem como testemunhas nos processos que, por esse juizo, se vai instaurar aos réos sentenciados Joaquim Pereira do Nascimento, Anna Pereira de Jesus, Miguel Ortiguez e Pedro José de Souza.—Respondeu-se o officio do juiz.

— Ao thesouro provincial. — Uma vez que seja a inclusa relação authenticada pelo juiz de direito de Ouricury, conforme o expendido na informação dessa inspectoria de 26 de maio, n. 764, mande Vmc. pagar ao tenente-coronel Agostinho Corrêa de Mello, 242$ 00, relativos á despeza com diarias abonadas á 128 paisanos, que alli estiveram ao serviço da policia, de 30 de julho á 3 de agosto de 1879.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. para que ao thesoureiro da repartição das obras publicas sejam entregues 1:850$000, constantes do pedido para occorrer ás despezas dessa repartição, no corrente mez, conforme pede o respectivo chefe em officio de hontem, sob n. 112. — Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Sendo applicavel á Honoria Camilla de Lelis, viuva do professor publico Balthazar Augusto de Olinda Costa, o disposto no art. 150 do regulamento de 7 de abril de 1879, autoriso Vmc. a mandar pagar-lhe .... 101$265, que resta da quota consignada para a cadeira de Maranguape, que era regida por aquelle professor, nos termos do parecer constante do officio dessa inspectoria de 22 de maio, n. 748; ficando assim deferida a pretenção da mesma viuva, ao abono do trimestre de ordenado de que trata o citado artigo.

— Ao mesmo. — Tendo em vista o exposto na sua informação de 25 de maio, n. 763, autoriso Vmc. a mandar pagar á Maria dos Prazeres Lima, viuva do professor do Bonito, Eduardo José de Sant'Anna, o trimestre de ordenado de que trata o art. 150 do regulamento de 7 de abril de 1879. Outrosim, declaro á Vmc., para os fins convenientes, que, nesta data, indefiro a pretenção da mesma viuva, ao abono da gratificação de antiguidade á que se refere o art. 149 do regulamento, attenta a falta de approvação e de quota pelo poder legislativo para semelhante despeza. — Remetteu-se copia á instrucção publica.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares. —Tendo sido, de conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 25 de maio, concedido, pela ordem do thesouro nacional, n. 144 de 29, á thesouraria de fazenda o credito de 135$850, para occorrer á despeza a fazer-se com a caiação e pintura dos corpos de guarda da thesouraria e enfermaria militar; assim o declaro á Vmc., para os fins convenientes, e em resposta ao officio do seu antecessor de 21 de abril, sob n. 12.—Officiou-se á thesouraria.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da assembléa. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto á V. S., afim de ser submettido á consideração dessa assembléa, o officio sob n. 54 de 31 de maio, em que a camara municipal do Recife solicita autorisação para exceder o credito consignado á verba *Eventuaes* de seu orçamento em vigor.—Respondeu-se o officio da camara.

— Ao thesouro provincial. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto á V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, o officio de 9 do corrente, em que o presidente do Banco do Brasil accusa a recepção do saque de que trata o officio desse thesouro de 7 de maio.

— Ao juiz municipal de Cimbres. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 21 de maio, communicando haver, naquella data, assumido o exercicio de seu cargo, que estava sendo exercido pelo 1.º supplente, coronel Candido Xavier Pereira de Brito. — Communicou-se á thesouraria.

— Ao dito do Rio Formoso.— De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 12 do corrente, communicando haver deixado o exercicio de seu cargo, naquella data, afim de tomar assento na assembléa provincial, que reunio-se hontem extraordinariamente. — Communicou-se á thesouraria.

— Ao agente da companhia brasileira de navegação.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio, em que V. S. communica que o vapor *Espirito-Santo*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1880.

Antonio Manoel do Sacramento.—Sim.

Ernesto Ferreira de Barros Campello.—Remettido á junta medica provincial, á qual o supplicante deverá apresentar-se para ser inspeccionado.

Francisco Honorio Bezerra de Menezes. — Deferido, com o officio de hoje ao thesouro provincial.

Tenente Felicissimo de Azevedo Mello. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da vara civel desta capital.

Bacharel Honorio Hermetto Corrêa de Brito.—Deferido, com o officio desta data ao inspector da thesouraria de fazenda.

Professora Joaquina das Mercês Ferreira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel Marciano Augusto Botelho de Magalhães.—Dirija-se ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso. — Encaminhe-se.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de junho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

N. 360.—Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 22 de junho de 1880.—Illm. e Exm. Sr. — Cumprindo o respeitavel despacho de V. Exc., datado de hontem, proferido sobre o officio do Dr. secretario da assembléa legislativa provincial, de 19 do corrente, acerca da força em diligencia no termo da Escada, informo que por officio reservado dessa presidencia, de 5 de fevereiro deste anno, seguio no mesmo dia para aquelle termo uma diligencia composta de 1 furriel, 1 cabo de esquadra, 1 anspeçada e 9 soldados, conduzindo 2 criminosos, que iam ser julgados no jury, dizendo-me então, verbalmente, o antecessor de V. Exc. que a mesma diligencia tinha tambem a incumbencia de fazer cumprir uma ordem legal.

Demorando-se esta diligencia e outras mandadas para diversos termos da provincia em conducção de criminosos a julgar no jury, pedi a V. Exc., por officio de 10 de abril, sob o n. 216, a retirada de taes diligencias para esta cidade pela deficiencia do pessoal dos corpos para o serviço da guarnição.

A 23, em officio n. 237, fiz igual pedido pelo mesmo motivo.

A 28, ainda de abril, em officio n. 246, disse que para evitar conflictos com o commandante da diligencia da Escada, julgava de conveniencia a retirada da mesma diligencia.

Finalmente, a 11 do corrente, em officio n. 333, deprequei a V. Exc. o regresso da diligencia em questão, allegando ter-se restaurado a guarda de palacio, e passado a ser dada pelos dous corpos de linha a da thesouraria de fazenda, que era fornecida pela companhia de operarios do arsenal de guerra, e portanto augmentado o atropello com que estava sendo feito o serviço da guarnição.

A este meu officio V. Exc. se dignou de responder a 18 com outro do Dr. juiz municipal, da mesma data, no qual ponderava a necessidade de continuar alli a diligencia por mais algum tempo, visto achar-se o termo em circumstancias anormaes com a estada de cinco criminosos na cidade, que estavam sendo processados simultaneamente naquelle termo e no de Ipojuca, sendo necessario conduzil-os ás audiencias, julgamentos no jury, etc., etc.

Devo declarar que a diligencia de que se trata foi municiada a 10 cartuchos por praça, como o tem sido as demais diligencias, que tem seguido para o interior da provincia. Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino A. de Luna Freire, preidente da provincia. — *João Antonio de Oliveira Valporto*, brigadeiro.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 17 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. CUNHA BARRETO: — Sr. presidente, dir-se-ha que o Sr. Dr. Adelino de Luna Freire não conhecia destes factos. Eu, porém, posso assegurar á casa que elle os conhecia perfeitamente, não somente porque estes factos já estavam no dominio publico, todo mundo o sabia, como porque S. Exc. é amigo intimo do Sr. Dr. Costa Ribeiro, que até tem obrigação de instruil-o sobre o que se passa em sua comarca.

Mas, Sr. presidente, era preciso ganhar-se a eleição; era preciso dar-se elementos á um grupo que na freguezia de Goyanna não tinha elemento algum, porque só contavam com cinco despeitados. Os meios, portanto, de que haviam de lançar mão, haviam de ser todos quantos fossem suggeridos pelas cabeças exaltadas dos Srs. Adelino Freire e André Cavalcante de Albuquerque.

Nomeou-se, pois, para autoridades policiaes, preterindo-se principios de eterna justiça, a verdadeiros réos de policia, comtanto que mais tarde podessem proclamar: « Fomos os vencedores em Goyanna. »

Sr. presidente, foi tal a gana dos Srs. Drs. Adelino Freire e André Cavalcante, em espesinhar o povo de Goyanna, que não trepidaram diante de nenhum meio: a immoralidade, e quantos outros moveis appareceram, foram todos postos em acção. Demittio-se todas as autoridades policiaes de Goyanna: o delegado e seus supplentes, o subdelegado e tambem todos os seus supplentes, etc.

O SR. MALAQUIAS: — A policia, fazendo opposição ao governo, não podia deixar de ser demittida: eu demittiria a todos.

O SR. CUNHA BARRETO: — Foi tal o escandalo do presidente e chefe de policia em demittirem as autoridades policiaes de Goyanna, que o Sr André Cavalcante, *o homem das ferraduras dos cavallos*, até demittio autoridade policial por telegramma, expedido ás 8 horas e 20 minutos da noite.

Vou referir esse facto, tenho aqui o telegramma.

Houve uma autoridade policial que, tendo entrado em exercicio ás 5 horas da tarde do dia 21 de abril, foi demittida ás 8 horas e 20 minutos da noite por telegramma, ficando apenas cerca de 3 horas e meia em exercicio.

O SR. MALAQUIAS: — Eu faria o mesmo, dadas as mesmas circumstancias: demittiria a todas quantas autoridades policiaes fizessem opposição ao governo.

O SR. CUNHA BARRETO: — Sei que V. Exc. é um homem violento, todos nós o conhecemos; mas estou certo que não seria instrumento de ninguem, como o Sr. André o tem sido, e continúa a ser.

O SR. MALAQUIAS: — Ninguem é instrumento quando cumpre o seu dever.

O SR. CUNHA BARRETO: — Sr. presidente, o Sr. João Felix de Mello, que é o subdelegado de que me occupo, foi nomeado creio que pelo Sr. Adelino Freire, então insuspeito, porque naquelle tempo não havia incorrido no desagrado de S. Exc. Nunca entrou em luta com ninguem: homem prudente a toda prova, incapaz de offender a quem quer que seja, de exercer a menor violencia, homem, em summa, completamente inoffensivo. O Sr. João Felix, vendo os preparativos bellicos (isto no dia 21, na vespera da formação da mesa), vendo que a capangagem do Sr. Feliciano invadia a cidade, dando descargas no centro da cidade...

O SR. MALAQUIAS: — E quem seriam estes capangas que davam descargas? O que não se sabe é se foram do Sr. Feliciano.

O SR. CUNHA BARRETO: — ... a ponto de muitas familias trancarem-se em suas casas, appareceu-me nessa occasião o Sr. João Felix, e eu aconselhei-lhe que fizesse tudo quanto pudesse para que não se praticasse um acto de violencia, um acto de intervenção directa e immediata das autoridades policiaes no pleito eleitoral; que assumisse o exercicio, e tomasse as providencias que o caso exigia; e foi o que teve lugar. Eu mesmo fiz o officio que o Sr. João Felix assignou, officiando ao seu supplente que assumia o exercicio do cargo de subdelegado.

Essa *audacia* do Sr. subdelegado João Felix de Mello Azedo irritou o poderoso delegado Feliciano, que mandou dizer ao Sr. João Felix que tinha carta branca para demittil-o, e o faria até á noite.

Effectivamente passou um telegramma ao Sr. André, digno chefe de policia de Vv. Excs., e este, ás 8 horas e 20 minutos da noite, demittio o subdelegado, á noite, quando não póde ser feito acto algum dessa natureza!!

Eis a integra, Sr. presidente, do telegramma: *Do chefe de policia ao subdelegado da cidade de Goyanna.—Procedente da estação do Recife.—Apresentado ás 8 horas e 10 minutos da noute. Recebido ás 8 horas e 25 minutos da noute.—Expedido ás 8 horas e 28 minutos da noute. « Tendo Vmc. sido exonerado, por portaria de hoje datada, do cargo de subdelegado d'essa cidade, queira deixar o exercicio, logo que este receber.—André Cavalcanti de Albuquerque. »*

O SR. JOSÉ MARIA: — Eu garanto que esse telegramma, *não foi passado pelo Dr. André Cavalcanti.* O Sr. André Cavalcanti *é incapaz de praticar um acto destes.*

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA: — Nesse tempo não era chefe de policia o Sr. André Cavalcanti.

O SR. MALAQUIAS: — Quem era?

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA: — Era o Sr. Dr. Sigismundo.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. CUNHA BARRETO: — E' este o telegramma expedido pelo Sr. Dr. Chefe de policia ao subdelegado da cidade de Goyanna, expedido ás 8 horas e 12 minutos da noute e recebido ás 8 e 25.

UM SR. DEPUTADO — Isso está em moda.

O SR. CUNHA BARRETO: — Mas não está em moda que se demitta uma autoridade sem motivo procedente, e á noute, quando não se podia praticar um tal acto publico.

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. CUNHA BARRETO: — A' noute, Sr. presidente não se podia praticar actos da natureza do que alludo.

O SR. MALAQUIAS: — Ha certos actos publicos que se praticam a noute.

O SR. CUNHA BARRETO: — Muito poucos.

UM SR. DEPUTADO: — O Sr. André Cavalcanti é até muito moderado.

OUTRO SR. DEPUTADO: — São os melhores instrumentos.

O SR. MALAQUIAS: — O Sr. André tem um caracter muito nobre e independente.

O SR. CUNHA BARRETO: — Ninguem contesta-lhe a nobresa; mas contesta-se a independencia.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA: — Pode ter a nobresa de caracter; mas falta-lhe a moderação.

UM SR. DEPUTADO: — Destes se compõem o reino do Céo.

O SR. CUNHA BARRETO: — Sr. presidente, hei provado os factos mais ou menos importantes de que tenho conhecimento; e por isso não quero por mais tempo cançar a paciencia da casa. (Não apoiados).

Vou concluir, portanto, Sr. presidente, com as seguintes palavras: eu perdoaria tudo aos nobres deputados da minoria; eu perdoaria tudo ao Sr. Adelino; eu perdoaria tudo ao Sr. André, se elles tivessem a coragem de assumir a responsabilidade dos seus actos. Mas, Sr. presidente, vir, depois que se praticaram tantos escandalos, com a negativa e com o desfarce; vir, após a culpa, com o emprestimo da convicção, sem temer que o desmentido o reconstrua em verdades invenciveis, é representar a comedia da dignidade, que faz rir.

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado por seus amigos).

Foi sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia por 30 minutos, para concluir o meu discurso.—*Cunha Barreto.* »

O Sr. Malaquias manda á mesa a seguinte declaração:

« Voto contra o requerimento do Sr. Barreto, por ser contrario á lei, no meu entender.—*Malaquias Gonçalves.* »

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2.ª discussão do projecto de orçamento provincial.

« Foram lidas, apoiadas e postas em discussão as seguintes emendas:

« Ao § 9.º—Inclusive a gratificação a que tem direito o professor Manoel Caetano Espinola, pelo tempo que servio como censor e regedor interino.—*Ayres Gama.—Paulo de Oliveira.* »

« Ao § 17 da despeza—Accrescente-se: inclusive a quantia de 216$000 dos moveis comprados em 1876 para a escola de Triumpho pelo respectivo professor José Belisario Marinho Falcão. — *Ayres Gama. — Paulo de Oliveira.* »

« Ao § 34—Accrescente-se: Inclusive prolongamento do cano de esgôto da rua do Passo da Patria, 18:000$000.—*Ayres Gama.—Paulo de Oliveira.* »

« Ao § 36 da despeza—Accrescente-se: sendo calçadas com preferencia a rua do Barão do Triumpho, Marquez do Herval, Pateo do Paraizo e do Pelourinho.—*Ayres Gama. Paulo de Oliveira.* »

« Ao § 63—Em lugar de 1:000$000 diga-se 1:300$000.—*Ayres Gama.—Paulo de Oliveira.* »

« Ao § 77—Substitua-se pelo seguinte: Dividas de exercicios findos segundo o quadro annexo e restituições, inclusive a réis da parte corrida da loteria concedida em beneficio das obras da igreja do povoado de Beberibe, 126:800$000.—*Ayres Gama.* »

« Ao § 77 do art. 1.º—accrescente-se: inclusive a quantia de 5:237$870 réis, que é devida á viuva do fallecido professor Francisco de Assis Monteiro Pessôa, de seu ordenado e restituição decretadas pela lei n. 1,429 de 27 de maio de 1879, augmentando-se n'esse sentido a referida verba.—*Coelho Catanho.—Eudoxio de Brito.—José Climaco.—Abreu e Lima.—Cunha Barreto.* »

« Ás palavras—*soccorros de beneficencia*—accrescente-se—culto publico. Em substituição ao § 79—*eventuaes*—diga-se—congrua dos coadjutores 18:000$000.—*Coelho Catanho.*—Dr. *Pitanga.* »

« Ao § 63—em lugar de 1:000$000 — diga-se —1:300$000.—*Coelho Catanho.* »

« A subvenção da companhia dramatica de que é emprezario Antonio José Duarte Coimbra 12:000$000.—*Barão de Nazareth.—José Maria.* »

« Emenda ao § 31 do art. 1º — inclusive 20:000$000 para a continuação da estrada de rodagem da villa de Agua Preta ao povoado do Jacuipe.—*José Hygino.—Abreu e Lima.* »

« Ao § 35—inclusive 3:000$000 para conclusão da estrada do Cumbe em Beberibe. — *Lopes Machado.* »

« Dos 63:000$000 destinados ao orçamento para a estrada de Palmares, sejam 30:000$000 destinados a um proprio provincial para a thesouraria.— Dr. *Malaquias.* »

« Emenda ao art.... —accrescente-se: §... com rebaixamento da ladeira do Pruá na comarca de Itambé—5:000$000.—*José Tavares.* »

« Emenda ao art.... § ... com a edificação de uma cadeia em Itambé 15:000$000.—*José Tavares.—Antonio Estevão.* »

« Ao § 37 — empregados da casa de detenção, ficando equiparado o vencimento do barbeiro ao vencimento de guarda—23:284$000. —*Abreu e Lima.* »

« Ao § 78—accrescente-se—400$000 para impressão do manuscripto do professor primario Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, que trata do systema metrico decimal, approvado para o ensino das escolas, cuja quantia será entregue ao autor do manuscripto para promover a impressão. — *Abreu e Lima.* »

« Supprima-se os lugares de amanuenses ou terceiros officiaes da secretaria do governo, creados por lei n. ... do anno passado.—*Lopes Machado.—Estevão de Oliveira.* »

« Additivo á despeza entre os §§ 22 e 23—subvenção á companhia lyrica dirigida pelo insigne maestro brasileiro Carlos Gomes—20:000$000.—*Barão de Tabatinga.—Barão de Nazareth.—Abreu e Lima.—Maximiano Duarte.—Lopes Machado. — Augusto Leão.—Siqueira Cavalcante.—Estevão de Oliveira. - João Maranhão.—Bacellar.—Ermirio Coutinho. — Ferreira Jacobina.—Rego Baptista.* »

« Ao § 31—depois da palavra empedramento, accrescente-se—e abertura de uma estrada na serra do Mascarenhas entre os engenhos Agua Azul e Vertentes.—*Andrade Lima.—Cunha Beltrão.—José Hygino. Eudoxio de Brito.—Moraes Pinheiro.—Dr. Pitanga. — José Climaco. — Abreu e Lima.—Barão de Nazareth.—José Tavares.* »

« Os 63:000$000 do § 35, diga-se—para continuação da estrada de Palmares 30:000$000, para a estrada de Jaboatão á Luz 20:000$000, para proprios de edificios de escolas publicas 13:000$000.—*Moraes Pinheiro.* »

« Ao § 27 diga-se—sendo o ordenado do administrador do theatro Santa Isabel 200$.—*Coelho Catanho.—Estevão de Oliveira.* »

« Para 40 lampeões de Iguarassú 1:400$000. —*Estevão de Oliveira.* »

« Ao § 69—empregados do consulado provincial, sendo a porcentagem de 5 %, dividida em 267 quotas na tabella annexa ao regulamento de 4 de junho de 1879, os quaes reverterão em favor do fiel do thesoureiro, que passará a ter a cathegoria de 1º escripturario, ficando a tabella approvada unicamente na parte relativa ás quotas.—*Abreu e Lima.* »

« § 76—accrescente-se—e letras vencidas.—*Lopes Machado.* »

« Ao § 79 — diga-se, sendo 2:700$000 para tres semestres. »

« Ao § 48—accrescente-se, —e mais a quota necessaria para a collocação de 14 lampeões na estrada de Luiz do Rego. *Ermirio Coutinho.* »

« O § 56—A' colonia Isabel 20:000$000 — diga-se para a colonia Isabel 5:000$000, para as obras de Nossa Senhora da Penha 5:000$000, para inspecção especial de escolas e estabelecimentos publicos de instrucção publica.... 5:000$000, para fundos de caixas economicas 5:000$000. — *Moraes Pinheiro.—Barão de Nazareth.* »

« Ao § 19—Accrescente-se—ao coadjuvante do bibliothecario, Candido Eustorgio Ferreira Chaves, o ordenado de 600$000.—*Maximiano Duarte.* »

« § 48—Diga-se—inclusive quatro lampeões, sendo tres para a travessa da Cruz de Almas. —Dr. *Pitanga.* »

« No fim do art. 1º, accrescente-se: § 80—Subvenção a bibliotheca da cidade de Goyanna 1:000$000.—*Cunha Barreto.—José Climaco.—Abreu e Lima.—Cunha Beltrão.* »

« Ao § 48—Em vez de 1,813 lampeões, diga-se: 1,835 lampeões, augmentada em proporção a verba da despeza respectiva; sendo 10 para a rua de S. Miguel em Afogados e 12 para a Torre.—*Barão de Nazareth.—Odilon Lima.—Moraes Pinheiro.—Maximiano Duarte.—Lopes Machado.—José Maria.* »

« Para ser collocada onde melhor convier—E mais a quantia de 4:000$000 para abastecimento d'agua na cidade de Nazareth.—*Ermirio Coutinho.* »

« Ao § 48—Accrescente-se: e mais 16 lampeões de gaz para a rua em frente a matriz de N. S. da Graça, até a rua que termina na estrada da Ponte de Uchôa.—*José Climaco.—José Maria.* »

« 30:000$000 para o hospital especial de variolosos. Dr. *Malaquias.—E. Coutinho.* »

« Ao § 63—Em lugar de 1:000$000, diga-se: 1:500$000—*Ferreira Jacobina.* »

« Ao § 20—Accrescente-se: 2:606$000 para compra de livros.—*Lopes Machado.* »

« Ao § 64—Em lugar de 1 000$000, diga-se: 1:500$000.—*Ferreira Jacobina.* »

« Ao § 79 Eventuaes 10:000$000, diga-se: 12.000$000, sendo os outros 8:000$000, 6:000$ para compra de collecções proprias para muséos escolares das 398 escolas primarias, e sendo 2:000$000 para premios de obras elementares escolares.—*Moraes Pinheiro.* »

« Ao § 48—Accrescente-se: mais 4 lampões na rua do Barão do Triumpho.—*Estevão de Oliveira.* »

« Sub-emenda ao § 36:—Accrescente-se: sendo tembem de preferencia calçado o resto da rua Imperial.—*Barão de Nazareth.—José Maria.* »

« Ao § 21—Depois da palavra *empedramento*, diga-se: comprehendendo nesta verba a execução da lei n. 1,465 de 16 de junho de 1879. *Ferreira Jacobina.* »

O Sr. Lopes Machado (pela ordem), diz que contendo o art. 1º do projecto do orçamento 79 paragraphos, para que a discussão corra com regularidade, mister se torna submetter ao debate paragrapho por paragrapho. E' o que julga mais curial.

O Sr. presidente em vista da disposição expressa do regimento diz não poder aceitar o alvitre lembrado pelo nobre deputado.

O Sr. Ayres Gama (pela ordem): — A infinidade de emendas que acabam de ser lidas, atordoaram-me a ponto que me acho impossibilitado de apreciar-as devidamente. Declaro que me vejo afogado nesse *mare magnum* de emendas, com que a casa enceta o debate do orçamento, sem que a nenhuma dellas precedesse uma só palavra explicando a sua razão de ser.

Para que a discussão possa correr regularte, e a casa fique inteirada do modo porque deva votar, julgo indispensavel que estas emendas sejam todas impressas, pelo menos no jornal da casa, e nesse sentido requeiro a V. Exc. assim se digne ordenar, porque sem isso não podem ellas ser devidamente discutidas nem votadas.

O SR. PRESIDENTE: — O art. 159 do regimento oppõe-se ao que requer o nobre deputado. Vou mandar lêl-o para que a casa fique melhor esclarecida.

O SR. 1º SECRETARIO lê o artigo indicado.

O SR. AYRES GAMA: — Sr. presidente, se bem que não me pareça mui procedente a interpretação que V. Exc. acaba de dar á disposição do art. 139 do regimento, pois que não póde ser a mente da lei organica desta assembléa difficultar as discussões e conseguintemente perturbar as deliberações, sujeito-me á decisão de V. Exc., pois tenho um presentimento de que será mais adiante remediado esse inconveniente á tão séria discussão.

Encetando na qualidade de relator da commissão de orçamento e o debate das despezas decretadas para o exercicio de 1880 a 1881, vou apresentar algumas considerações acerca das emendas, com que esta illustre assembléa pretende romper o equilibrio, que deve existir entre a despeza e receita provincial.

Sectario sincero das idéas verdadeiramente liberaes e não dos interesses pessoaes das facções, que infelizmente dilaceram o partido a que me orgulho de pertencer, tenho como um dos mais respeitaveis principios dos governos francamente liberaes a verdade do orçamento, cuja sinceridade de execução constitue a mais solida garantia das instituições verdadeiramente democraticas.

Inspirando-se nessa verdade, apresentou a commissão o seu trabalho restringido a despeza da provincia ás suas mais urgentes e imprescindiveis necessidades, e limitou a imposição ao indispensavel para satisfazel-as; mas o enxame de emendas com que a casa pretende augmentar as despezas inutilisa completamente todo o trabalho da commissão, tornando impossivel o equilibrio do orçamento.

Não póde a commissão contestar *a priori* a utilidade ou importancia das obras lembradas pelos autores das numerosas emendas, com que está sendo atacado o orçamento; mas limita-se a declarar que, por mais uteis e necessarias que sejam taes obras, não ha dinheiro para satisfazer a taes despezas. Outras emendas, porém, existem que não são uteis nem mesmo convenientes, como passarei a demonstrar, depois que houver justificado as emendas que a propria commissão teve de apresentar.

Havendo o professor de instrucção primaria do Gymnasio, requerido a esta assembléa o pagamento da gratificação, a que tem direito pelo tempo em que accumulou o cargo de regedor, foi na petição remettida á commissão de orçamento, a qual requereu e obteve desta casa, que se exigisse da inspectoria geral da instrucção publica informações acerca de semelhante pretenção; e em vista da resposta favoravel, vio-se a mesma commissão na necessidade de formular uma emenda, que está aqui sob n. 1, e está no caso de ser approvada.

A outra emenda tem o mesmo fundamento: havendo o professor publico da villa do Triumpho recebido autorisação legal para fazer acquisição dos moveis de que carecia a sua escola, comprou-os na importancia de 216$000; mas não tendo podido obter o respectivo pagamento, por já estar esgotada a verba, requereu á esta assembléa designação de quota para esse fim, e a commissão de orçamento, depois de competente informação da inspectoria geral, apresentou a emenda, sob n. 2, afim de ser fixada a quota devida para esse pagamento.

A terceira emenda da commissão diz respeito ao prolongamento do cano de esgoto da rua do PASSO DA PATRIA, que os respectivos moradores requereram á esta assembléa, e que a repartição das obras publicas, na informação requisitada pela commissão, declara ser de imprescindivel necessidade e urgencia.

A quarta emenda da commissão não implica augmento algum de despeza e contém apenas a reproducção da disposição do art. 14 da lei n. 1,470 e 1.º da de n. 1,371, que mandam applicar com preferencia ao calçamento das ruas do Barão do Triumpho, Marquez do Herval e pateo do Paraizo a verba respectiva; disposição que deixou de ser cumprida pela presidencia da provincia, como já foi dito e repetido este anno nesta casa.

Não posso deixar de lastimar que o poder executivo provincial desrespeite por tal modo as determinações taxativas desta assembléa.

A quinta emenda diz respeito á subvenção com que esta assembléa costuma auxiliar o recolhimento de Olinda, a qual tendo sido sempre de 1:300$, por erro de cópia figura no projecto de orçamento, que ora se discute, reduzida a 1:000$.

A ultima emenda da commissão contém a fixação total da verba, que deve ser destinada ao pagamento da divida de exercicios findos, visto como só depois de apresentado o projecto de orçamento, foi-nos remettido pelo thesouro provincial. E' materia sobre a qual não póde haver discussão pois consta do quadro, que costuma acompanhar á lei do orçamento, que se discute. E' divida de honra, cujo pagamento não póde admittir duvida.

Justificadas assim as emendas, que a commissão era obrigada a apresentar ao projecto, que ora se discute, passarei a estudar as emendas, que me parecem inteiramente inaceitaveis.

A primeira e mais infundada dessas emendas, á que me refiro, é sem duvida a que pretende substituir o § 79 do art. 1.º do orçamento, isto é, a verba *eventuaes*, fecho de tarifa em todos os orçamentos, pela congrua de coadjutores, calculada pelos seus autores em 19:000$.

Parece incrivel que desta mesma assembléa, que no anno passado alijou o orçamento deste onus illegal e incommodo, parta uma emenda neste sentido!...

MUTILADO

O culto publico, Sr. presidente, é despeza geral, e não provincial.

Muitos Srs. Deputados: —Apoiado; não podemos pagar despezas, que não são nossas.

O Sr. Ayres Gama: — As rendas provinciaes mal chegam para as despezas propriamente provinciaes, e a prova está nesse immenso acervo de impostos, que acabrunham a nossa população, e na enorme divida passiva, de que a provincia está sobrecarregada, cujos juros sobem annualmente á importante somma de 281:129$175; como pretender-se augmentar a despeza com mais essa verba, que não é da nossa competencia?

Cumpre notar que a verba para congrua dos coadjutores nunca foi senão de 33:000$000 a 35:000$000, e na de 19:000$000, como pretende a emenda, naturalmente para vir-se, diminuindo a quantia, tornar menos sensivel a usurpação.

Sem entrar na questão da necessidade de taes funccionarios, que não conhecem outra relação com o estado senão a percepção da congrua, e que nestes ultimos tempos teem demonstrado ser empregados exclusivos da curia e não do estado nem da provincia, pois só obedecem as ordens do papado, embora vão ellas de encontro á constituição e leis dos paizes catholicos; creio que não será preciso grande esforço para demonstrar a impossibilidade de ser enxertada no orçamento tão illegal quão inutil despeza.

Alguns Srs. Deputados: —Apoiado.

O Sr. Ayres Gama: — Já vejo que a casa tem juizo formado sobre o absurdo desta emenda; passarei á outra.

Tendo a commissão de orçamento, sobre proposta da respectivo engenheiro chefe das obras publicas, decretado no § 35 do art. 1.º do orçamento a quantia de 63:000$ para conclusão de 63 kilometros de estrada de rodagem, que haviam sido construidos pelos emigrantes e por conta da verba *soccorros publicos*, despeza esta urgente, afim de não ficarem sem proveito as obras executadas por tão baixo preço, não é sem profundo pezar, que a commissão vê essa verba desviada de um fim tão util e proveitoso, para ser applicada á obras tão diversas e que não podem apresentar as mesmas vantagens quanto á economia.

As emendas sob ns. 11, 12, 13, 20 e 34 são outras tantas tentativas para desviarem esta verba de seu verdadeiro fim.

A emenda n. 11 propõe tirar daquella verba a quantia de 20:000$000 para abertura de uma nova estrada, de Agua-Preta para Jacuipe; a de n. 12 propõe tirar 3:000$000 para a estrada de Beberibe ao Cumbe; a de n. 13 pretende desviar 30:000$000 para começar a edificação de um predio para thesouro provincial; a de n. 20 pretende igualmente tirar 30:000$000 para uma nova estrada de Palmares, mais 20:000$000 para outra estrada de Jaboatão á Luz e mais 13:000$000 para edificios de escolas publicas; a de n. 34 mais 30:000$ para hospicio de variolosos; sommadas todas as verbas decretadas nestas cinco emendas dão 116:000$000, duas vezes a importancia da verba decretada!!

E', pois, impossivel que sejam approvadas taes emendas, tanto mais quanto da não factura das obras propostas pelos autores de taes emendas não póde por fórma alguma provir o prejuizo que terá de soffrer a provincia, si porventura deixar de concluir por tão pequena quantia a estrada já feita por tão commodo preço; pois ninguem desconhece o estrago proveniente de um leito de estrada já excavado e preparado, mas não concluido.

Passarei á outra seria de emendas:

Havendo o digno engenheiro chefe apresentado em seu relatorio a necessidade indeclinavel da verba de 163:000$000 para reparos, conservação e empedramento das estradas e pontes, a commissão de orçamento, para quem esse digno funccionario merece toda a consideração, decretou no § 31 do art. 1.º do orçamento a quantia necessaria para este serviço, afim de não ter a provincia de despender mais tarde quantia cem vezes maior em construir novas estradas e pontes, se deixar sem reparo e conservação as que ora existem.

Entretanto, dessa verba tão urgente e indispensavel, pretendem as cinco emendas, que vou analysar, desviar uma grande parte sem maior proveito nem utilidade.

A emenda sob n. 14 propõe que se designe 15:000$000 para edificação de uma cadeia em Itambé; a de n. 14 A 5:000$000 para rebaixamento da ladeira do Proá; a de n. 41 manda que por essa verba seja construida a obra decretada pela lei n. 1,465 (nem limita quota para isto!); a de n. 50 propõe tirar-se dessa verba 6:000$000 para as obras de diversas igrejas, e finalmente a de n. 52 propõe que sejam preferidos os reparos e conservação das estradas de Jabeatão e Caxangá.

Esta ultima e talvez a unica aceitavel, se bem que me pareça competir antes á repartição das obras publicas designar os reparos e concertos mais urgentes.

O Sr. Barão de Nazareth: — As emendas que apresentei não alteram a despeza, e faz melhor distribuição dos dinheiros publicos.

O Sr. Ayres Gama: Não duvido, e agora vejo que é de V. Exc. justamente esta ultima emenda, que declarei ser a unica aceitavel, se bem que, repito, não sei se seremos mais competentes do que o engenheiro chefe para fazer um estudo comparativo e technico de taes necessidades.

A emenda de n. 50, bem como todas as outras, que pretendem doar as igrejas da provincia com um conto de réis ou mais cada uma, não podem de maneira alguma ser approvadas por esta casa, que tem feito o seu dever, autorisando a preferencia para extracção de loterias em beneficio das obras das igrejas matrizes que mais precisam.

As emendas sob ns. 9 e 56 são repetição da de n. 5 apresentada pela commissão de orçamento para restabelecer a antiga subvenção de 1:300$ ao recolhimento de Olinda.

A emenda n. 17 propõe a suppressão de certos lugares na secretaria do governo, que a lei 1,452, restabeleceu a 9 de junho do anno proximo findo; lei decretada pela mesma assembléa, á qual se propõe hoje revogar por uma lei annua, e conseguintemente incompetente, em vista do art. 142 do regimento.

As emendas sob ns. 22, 26, 29, 31, 33, 39, 47 e 51 propõem augmento da illuminação publica; mas não sendo competentemente justificadas, e não se podendo saber o numero certo de lampeões, que pelo contrato tem de ser collocados, segundo as distancias estipuladas, em ao menos em quanto importam essas despezas, não podem por fórma alguma ser approvadas por esta casa, que não póde prescindir de conhecer a importancia certa das despezas que vai decretar.

A emenda sob n. 27, propondo reduzir á quarta parte a subvenção decretada no § 56, para a colonia Isabel, justamente agora que esta assembléa acaba de dar-lhe por um projecto que amanhã será lei, o incremento de que tanto precisa essa importante colonia para a sua vida e seu aperfeiçoamento, é realmente impossivel ser approvada.

A emenda que, sob n. 48, manda elevar a 4:000$ a subvenção ao Lyceu de Artes e Officios, não tem razão plausivel para ser votada, á vista do estado lisongeiro a que já tem felizmente attingido essa importante associação, que a provincia já tem coadjuvado com não pequenas quantias.

Resumindo, pois, tudo quanto tenho dito sobre o exame de emendas, que ameaçam desequilibrar o orçamento, direi que, se bem não possa ser infenso ao systema da mais larga rede de vias de communicação, condição primordial para o progresso e futuro de um paiz tão vasto como o nosso; comtudo, nas condições precarias em que se acham as finanças da provincia, fazemos já muito e cumprimos o nosso dever, propondo a verba orçada para reparar e conservar as estradas existentes ou conclusão das já encetadas; tanto mais quanto a horrivel contingencia, creada pela insufficiencia das rendas, de escolher entre o abrimento de novas estradas e o acabamento, reparo e conservação das actuaes, nenhuma duvida póde haver sobre o alvitre a tomar aquelle que só visar o interesse real da provincia. Não póde, pois, a commissão annuir á obra alguma nova, além das que comportarem as verbas consignadas nos diversos paragraphos do projecto, que ora se discute.

A commissão, entretanto, aguarda a justificação, que os autores das diversas emendas têm de apresentar para merecer o assentimento da casa, afim de melhor poder pronunciar-se sobre as mesmas emendas, e livrar-se da responsabilidade, pelas consequencias da admissão de verbas de despezas superiores ás rendas da provincia, isto é, pela inexequibilidade do orçamento, e conseguintemente pelo aniquilamento de todo o seu trabalho.

Sentando-me, faço votos para que, além de augmentarem desproporcionalmente a despeza, não queiram os nobres deputados completar a sua obra de exterminio, diminuindo as fontes de receita ou reduzindo-as na razão inversa do accrescimo impossivel de despeza.

O Sr. Malaquias: — E' fóra de questão, póde contar com isto.

O Sr. Ayres Gama: — Quero comtudo esperar que não se consummará tão desatinado sacrificio.

O Sr. Estevão de Oliveira: — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Presidente deu a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 28 e 63; 2ª dos de ns. 8, 13, 24 e 53 deste anno e 99 de 1879; 3ª discussão dos projectos ns. 217 e 244 de 1879; votação do de n. 27 deste anno e continuação da antecedente.

Levanta-se a sessão.

SESSÃO DE 18 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs.: Barão de Nazareth, Andrade Lima, Abreu e Lima, Cicero Peregrino, Lopes Machado, José Maria, Moraes Pinheiro, Cunha Barreto, Maximiano Duarte, Malaquias, Beltrão, Ayres Gama, Bacellar, Austerliano, Espirito Santo, Estevão de Oliveira, Deodoro, Barão de Tabatinga, Rochael, João de Sá, Pitanga, Augusto Leão, Eudoxio de Britto, Siqueira Cavalcanti, Paulo de Oliveira, Lourenço de Sá, José Hygino, Rego Baptista, Pereira de Britto, o Sr. presidente abre a sessão.

Faltaram os Srs.: José Tavares, Ulysses Vianna, Galvão, Odilon Lima, Magarinos, Ermirio Coutinho, Sá Araujo e João Maranhão.

O Sr. Estevão de Oliveira occupa a cadeira de 1º secretario, e a de 2º o Sr. João de Sá.

E' lida e sem debate approvada a acta do dia antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo outro da camara municipal do Recife, solicitando autorisação para exceder o credito consignado á verba eventuaes de seu orçamento vigente.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignado de moradores de Catende, requerendo a creação de uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.—A' commissão de instrucção publica.

Uma petição da irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos de Iguarassú, pedindo o restabelecimento da verba de 1:000$000, que por falta de dinheiro deixou de ser paga, ou então preferencia para serem extrahidas duas partes de loterias.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra do Dr. Ignacio de Barros Barreto, requerendo que a assembléa declare não estar elle sujeito á multa estabelecida no contrato de 30 de junho de 1871, suspendendo-se a execução que lhe move.—A' commissão de legislação.

Um officio do tachygrapho Annibal Falcão, communicando achar-se doente, e ratificando a sua procuração para ser substituido por Alcides Falcão.—Inteirado.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica, tendo de dar parecer sobre a petição do professor Eduardo Monteiro de Moura, e allegando este não ter sido attendida a petição que dirigira ao presidente da provincia, requerendo a sua reconducção na cadeira do ensino primario da villa de Floresta, precisa ser informada a este respeito, e por isso requer que se peçam a presidencia os necessarios esclarecimentos. Paço da assembléa em 27 de abril de 1880.—*José Hygino.—Lopes Machado.*

« A commissão de instrucção publica, para dar o seu parecer sobre a petição da professora Leocadia Julia de Castro, na qual allega ter sido indeferida a petição que dirigira ao Exm. presidente da provincia, Dr. Adolpho de Barros, solicitando a sua reconducção na cadeira do ensino primario da villa de Aguas Bellas, precisa ser informada acerca das razões do indeferimento de dita petição, e por isso requer que se peçam á presidencia os necessarios esclarecimentos. Paço da assembléa em 24 de abril de 1880. — *José Hygino.—Lopes Machado.* »

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente duas petições, uma de Francisco Corrêa de Mattos e outra de Gaspar Antonio dos Reis, alumnos mestres titulados pela Escola Normal, solicitando que se habilite a presidencia a nomea-los, independente de concurso, professores effectivos de qualquer cadeira do ensino primario de 1ª entrancia;

« Considerando que pende de deliberação desta assembléa uma resolução não sanccionada conferida á presidencia a alludida attribuição, o que, portanto, approvada ou rejeitada essa resolução, as duas petições de que se trata ficaram prejudicadas;

« E' de parecer que nada ha a deferir. Paço da assembléa em 26 de abril de 1880.—*José Hygino.—Lopes Machado.* »

« A commissão de orçamento provincial, á que foi presente o requerimento do professor José Martiniano de Souza, pedindo que lhe seja contada de 20 de março de 1874 e não de 11 de janeiro de 1878, a gratificação de merito que lhe concedeu a presidencia da provincia por portaria de 12 de dezembro do anno proximo findo, precisa de informações para poder resolver sobre o pedido, e por isso requer que pelos canaes competentes se peça, com toda urgencia, á inspectoria geral da instrucção publica, informações a esse respeito. Sala das commissões, 18 de junho de 1880.—*Ayres Gama.—P. de Oliveira.* »

São mandados imprimir no jornal da casa os seguintes parecer e projectos:

« A commissão de leis não sanccionadas, a quem foi presensente a resolução de 29 de maio do anno findo, habilitando os alumnos que tiverem titulo da Escola Normol a serem nomeados e exercerem qualquer cadeira de ensino primario da 1ª entrancia, independente de concurso, passa a dar o seu parecer sobre as razões que determiuaram o presidente da provincia a negar sancção á mesma resolução.

« A recusa de sancção funda-se em que nenhuma razão justa ou consideração de ordem publica aconselha que se prescinda de concurso, que é o meio mais seguro de escolher o pessoal do professorado.

« Os proprios alumnos-mestres encontrarão maiores garantias nos processos publicos exhibidos em concurso do que nas informações ministradas annualmente pelo director da Escola Normal ao presidente da provincia acerca do merecimento de cada um delles.

« Finalmente o systema preferido pela resolução é radicalmente opposto ao da novissima reforma organica do ensino, a qual não deve ser attendida em um dos seus pontos capitaes antes que a experiencia tal aconselhe.

« Estas razões não convenceram a commissão de que a presente resolução seja offensiva aos interesses do ensino.

« A resolução não supprime principio salutar do concurso para provimento das cadeiras do ensino primario da primeira entrancia, porquanto no art. 1º está declarado que, havendo mais de um pretendente a alguma cadeira dessa cathegoria, será ella posta a concurso.

« E esta hypothese verificar-se-ha, vagando ou creando-se cadeiras da primeira entrancia em localidades que não distem mais de 20 a 30 leguas desta capital.

« Não faltarão candidatos que as requeiram, e portanto não poderão taes cadeiras ser providas independentemente de concurso.

« A presidencia não terá occasião de exercer a attribuição que a resolução lhe confere senão a respeito das escolas existentes no centro da provincia, as quaes não tem sido postas a concurso por falta de concurrentes, e são actualmente regidas por professores interinos contratados.

« Conseguintemente o fim da resolução não é outro senão acabar com essas interinidades e do provimento por contrato; e é, por certo, mais vantajoso ao ensino que os professores sejam effectivos, embora nomeados com concurso do que interinos ou contratados para servirem por quatro annos.

« Uma longa experiencia tem feito sentir todos os inconvenientes resultantes do systema de professores contratados, cuja situação precaria torna para elles penoso o magisterio. A ausencia de alumnos habilitados por taes mestres bem mostra quão escasso e defeituoso é o ensino por elles dado.

« Por outro lado a faculdade que a resolução confere á presidencia não é illimitada em seu exercicio: a administração não poderá nomear professores effectivos independente de concurso senão a alumnos titulados pela Escola Normal, e deve se presumir, como S. Exc. reconhece, que os alumnos-mestres tenham a necessaria idoneidade para o exercicio do magisterio.

« Em summa, duas são as principaes vantagens que decorrem da resolução: ella facilita aos alumnos-mestres encetar a sua carreira de professor, e habilita a administração a substituir os professores interinos ou contractados, que regem actualmente as escolas do sertão da provincia por outros effectivos e titulados pela Escola Normal, e destarte o pessoal preparado nesse estabelecimento fará o seu aprendizado pratico nas escolas mais distinctas d'esta capital.

« Não se conformando com as razões do não sancção, é a commissão de parecer que seja adoptada a presente resolução. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 23 de abril de 1880.—*José Hygino.—Andrade Lima.—Eudoxio de Britto.—Moraes Pinheiro.—Ulysses Vianna.*

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Os alumnos da Escola Normal, quer de um, quer de outro sexo, que obtiverem titulo passado por dita escola, serão considerados alumnos-mestres, e como taes habilitados para ser nomeados e exercerem qualquer cadeira do ensino primario de 1ª entrancia, independente de concurso, que só será necessario, quando mais de um candidato requerer a mesma cadeira, ou quando quizerem ser providos em cadeiras de 2.ª ou 3.ª entrancia.

« Art. 2.º Nenhuma cadeira de instrucção primaria poderá ser provida por contrato.

« Art. 3.º O director da Escola Normal remetterá, no fim de cada anno lectivo, uma relação dos alumnos approvados e titulados ao presidente da provincia, com as observações e informações necessarias ácerca do merecimento intellectual de cada alumno e de sua moralidade.

« Art. 4.º O presidente da provincia escolherá dentre esses alumnos-mestres os que devem ser nomeados para as cadeiras de 1ª entrancia, vagas ou que forem novamente creadas.

« Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

« A commissão de obras publicas, lendo com o devido cuidado o projecto que fôra lido e julgado objecto de deliberação, para o fim de ser approvado o contrato que a companhia Ferro Carril celebrou com o governo da provincia, sobre o prolongamento da linha de bonds para os Afogados e outros lugares desta cidade; attendendo á conveniencia publica que resulta dessa approvação, especialmente para Afogados, cujos moradores tem de transpor em tempo invernoso a ponte desse mesmo nome, é de parecer que se adopte a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a innovação do contrato entre a provincia e a companhia Ferro Carril, celebrada a 25 de julho de 1879. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 21 de abril de 1880.—*Barão de Tabatinga.—Barão de Nazareth.* »

ORDEM DO DIA

Primeira parte

E' sem debate approvado em 1ª discussão o projecto n. 28, que approva o regimento do Gymnasio Pernambucano.

A' requerimento do Sr. José Maria é dispensado o intersticio da 1ª a 2ª discussão.

São igualmente approvados sem debate em 2ª discussão os projectos ns. 53 e 22, ambos deste anno, o 1º determinando que os limites das freguezias de S. José d'Agua Preta e Nossa Senhora dos Montes de Palmares sejam os mesmos que separam os termos de Agua Preta e Palmares; e o 2º mandando executar com alterações o decreto da escola normal.

Foram em seguida approvadas as emendas já offerecidas a este ultimo projecto.

A' requerimento do Sr. Ayres Gama foi dispensado o intersticio da 1ª á 2ª discussão.

Tambem sem debate é approvado em 3ª discussão, na fórma já emendada na 2ª o projecto n. 55 que dispõe sobre o ordenado do official maior da secretaria da camara municipal do Recife.

E' em seguida approvado, igualmente sem debate e em 3ª discussão, o projecto n. 244 de 1879.

(*Continúa.*)

EMENDAS APRESENTADAS AO ART. 2.º DO PROJECTO N. 45 (ORÇAMENTO PROVINCIAL)

1.ª Ao § 1.º do art. 2.º —Depois da palavra exportado, accrescente-se—e importado; o mais como no §, accrescentando-se no fim—exceptuadas a farinha, milho, feijão e arroz.—*Ayres Gama.—Lourenço de Sá.—Paulo de Oliveira.*

2.ª Ao § 3.º—No final supprimam-se desde as palavras carne de xarque até o fim, e accrescente-se—papel, typos tinta destinada á impressão e publicação dos jornaes.—*Paulo de Oliveira.—Lourenço de Sá.*

3.ª Ao § 4.º—Em lugar de mais 15%, diga-se—25%, e no final risquem-se as palavras—tecidos de algodão similares aos da provincia.—*Ayres Gama.—Lourenço de Sá.—Paulo de Oliveira.*

4.ª Ao § 5.º—Em lugar de—mais 20%, diga-se—sómente 30%, e no final risque-se a palavra café.—*Ayres Gama.—Paulo de Oliveira.—Lourenço de Sá.*

5.ª Ao § 6.º—Accrescente-se—50 réis por metro de algodão, quér estrangeiro quér nacional, similares aos da provincia.—*Ayres Gama.—Lourenço de Sá.—Paulo de Oliveira.*

6.ª Ao § 7.º—Depois da palavra aguardante, accrescente-se—ou alcool, quér puro quer transformado em licôres que se retalhar para bebidas em qualquer parte da provincia.—*Ayres Gama.—Lourenço de Sá.—Paulo de Oliveira.*

7.ª Emenda ao § 13—Em vez da palavra cautelas—diga-se fracções de bilhetes.—*Paulo de Oliveira.—Ayres Gama.*

8.ª Ao § 14—Supprimão-se as palavras—*ou do estrangeiro*, o mais como está.—*Paulo de Oliveira.—Ayres Gama.*

9.º Ao § 18—Em vez das palavras e—*seus arrabaldes*—diga-se—sendo metade deste imposto para os mesmos estabelecimentos nos arrabaldes.—*Paulo de Oliveira.—Ayres Gama.*

10.ª Ao § 20—No fim do § accrescente-se—guardada a isenpção da lei n. 590.—*Paulo de Oliveira.—Ayres Gama.*

11.ª Ao § 30 Accrescente-se no fim cobrado na conformidaade da lei n. 1,470.—*Ayres Gama.—Lourenço de Sá.—Paulo de Oliveira.*

12.ª Ao § 23—Supprimam se as palavras 80 réis por cada volume de carga por baldeação.—*Cunha Barreto.—José Tavares.—Dr. Malaquias.—Dr. Cunha Beltrão.—Eudoxio de Brito.—José Climaco.—Andrade Lima.—Barão de Nazareth.—Jose Maria.—Abreu e Lima.—Augusto de Souza Leão.*

13.ª Ao § 5.º—Diga-se—10$000 por milheiro de charutos, e 3$000 por milheiro de cigarros importados na provincia.—*Barão de Nazareth.*

14.ª Ao § 14—Diga-se—500$000 por casa de vender bilhetes de loteria de outras provincias, ainda que pague o imposto do § antecedente.—*Pereira de Brito.*

15.ª Ao § 19—Accrescente-se—não comprehendidos os negociantes estabelecidos com lojas fóra da cidade do Recife, que expozerem fazendas á venda nas feiras dos municipios de suas residencias.—*Abreu e Lima.—Austerliano.—José Climaco.—Eudoxio de Brito.—Cunha Barreto.—Cunha Beltrão.—Estevão de Oliveira.*

16.ª Substitua-se ao § 24—300 réis por tonelada de navio ou vapor matriculado na provincia, e 200 réis por tonelada dos não matriculados, cobrados nos termos de lei n. 1,570, pagando estes navios quando atracarem aos cáes para carregar, 50 réis por couros, 100 réis por sacco de assucar, 160 réis por barricas idem, 200 réis por sacco de algodão e 800 réis por pipa de vinho ou vinagre.—*Lopes Machado.*

17.ª Ao § 33.—Accrescente-se, excepto typos, prelos, tinta, papel e livros quér vindo de fóra do imperio, quér de algumas das suas provincias.—*Maximiano Duarte.*

18.ª Ao § 20 — Accrescente-se — excepto as casas em que trabalharem as officinas typographicas, encadernações, as que tiverem livrarias, e as que venderem exclusivamente pennas, tinta e papel.—*Maximiano Duarte.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou ante-hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 29 Srs. deputados.

Não estando sobre a mesa, deixou de ser lida a acta da sessão antecedente.

Foram approvados: a redacção do projecto n. 22; tres pareceres da commissão de orçamento municipal, sendo um declinando para a legislação a materia do officio da camara municipal do Recife, sobre o pagamento do fiel do procurador; outro para a de orçamento provincial, sobre a petição de Vicente Ferreira da Costa Miranda; outra indeferindo a de Florencio Rodrigues de Miranda Franco; um da commissão de obras publicas, declinando para a de orçamento provincial a de proprietarios e negociantes da rua da detenção; outro da de petições, indeferindo a de Felix Ramos Lieuthier; e outro da commissão de posturas, concluindo pelo projecto n. 99, que manda fechar os estabelecimentos commerciaes das cidades e povoações dos municipios da provincia nos domingos e dias santificados, ás duas horas da tarde, exceptuando-se as padarias, refinações, depositos, hoteis ou hospedarias, e boticas.

Foram adiados, por ter pedido a palavra o Sr. Antonio Estevão, um parecer da commissão de legislação, indeferindo a petição do Dr. Ignacio de Ramos Barreto; e por ter pedido a palavra o Sr. Lopes Machado, outro da commissão de orçamento municipal, indeferindo a de João da Silveira Borges Tavares.

O Sr. José Hygino, pela ordem, requer que se consigne na acta um voto de pezar pelo fallecimento do coronel João Felix dos Santos. Foi unanimento approvado o requerimento.

O Sr. Espirito Santo, pela ordem, fundamenta um requerimento, pedindo informação á presidencia da provincia sobre os motivos que determinaram a sahida de uma força de policia, commandada por um alferes, para a comarca do Limoeiro.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Foram approvados: em 2ª discussão os projectos ns. 74 (creditos supplementares), intersticio dispensado á requerimento do Sr. Barão de Nazareth; n. 88 (seis mezes de licença á Antonio Francisco de Moura); o n. 62 (1 anno de licença á D. Candida Drummond), com duas emendas, concedendo igual favor á D. Maria Carolina Affonso Valença, e á D. Emilia Candida de Mello Luna, dispensado o intersticio á requerimento do Sr. Cunha Barreto; n. 40 (reintegração de Clorindo Ferreira Catão); e n. 48 (subsidio dos deputados), dispensado o intersticio á requerimento do Sr. Antonio Estevão.

Em 1ª discussão foram approvados os projectos: ns. 89 (moratoria ao mosteiro de S. Bento de Olinda); n. 64 (1 anno de licença á Angelo de Fojos Corrêa Cezar), intersticio dispensado á requerimento do Sr. Abreu e Lima; n. 90 (melhoramento da aposentadoria de Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque); e n. 76 (orçamento municipal), dispensado o intersticio á requerimento do Sr. Pitanga.

Em 3ª discussão foram approvados os projectos: n. 91 (approvação da innovação da companhia Ferro-Carril); e n. 53, (limites das fazendas de Agua Preta e Palmares), com uma emenda, mandando pertencer o engenho *Goyanna* á freguezia do Rio Formoso.

Foi rejeitado, em 2ª discussão, o projecto n. 92 (revogação da 2ª parte do § 7º do art. 80 do regulamento do thesouro provincial).

Continuando em 2ª discussão o projecto n. 57 (força policial), fica adiado, depois de orar o Sr. José Maria, á quem foi concedida meia hora para concluir o seu discurso.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Sobre o art. 2º do projecto n. 45 (orçamento provincial), oraram os Srs. Paulo de Oliveira, e Malaquias, tendo vindo á mesa 18 emendas, que foram a imprimir.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 18, 21, 31 e 33; 2ª dos de ns. 41 e 70; 3ª dos de ns. 28 e 71; 2ª das emendas ao projecto n. 53; parecer n. 132; e continuação da antecedente.

Eleição senatorial. — Recebemos hontem o resultado da eleição conservadora, do collegio de Ingazeira, que foi presidida pelo Sr. Esperidião de Siqueira Campos:

Dr. Joaquim Portella	29 votos.
Conselheiro Aguiar	29 »
Barão de Muribeca	29 »

Santa Casa de Misericordia. — Tendo sido hontem dia santificado, deve realisar-se hoje a sessão semanal da junta administrativa desta corporação.

Embarque—Com destino ao Rio de Janeiro, onde vai tomar parte nos trabalhos do parlamento, segue hoje, no vapor inglez *Douro*, o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Os amigos e co-religionarios, que quizerem se despedir de S. Exc., deverão reunir-se, pelas 11 horas da manhãa, na rua Duque de Caxias n. 50.

Desejamos-lhe prospera viagem.

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos, que de subito se aggravaram, falleceu ante-hontem pela manhã o antigo negociante e proprietario Francisco José de Arantes homem maior de 70 annos, a mór parte dos quaes passados em activissimo labor.

Era homem muito probidoso e de caracter severo, mas de excellente coração.

O seu corpo foi ante-hontem mesmo, pela tarde, sepultado no cemiterio publico, sendo acompanhado por muitos amigos.

A' sua familia, que se liga á dos proprietarios deste jornal por laços de consanguinidade, nossos sinceros pezâmes.

Club Academico do Segundo Anno—Reunio-se ante-hontem esta sociedade juridica, sob a presidencia do Sr. Alfredo Lima.

Depois de ser approvado para socio o Sr. bacharel Eugenio de Valladão Calta Preta, tomou a palavra o alumno Manoel Cavalcante F. Mello e desenvolveu a these sobre *quaes as fontes de direito ecclesiastico*; fallaram em seguida os alumnos Loyola Virgolino, Luiz Domingues, Alexandre P. Cerqueira e Thomaz Luna.

Foi sorteada a these *eleição por dous gráos*, para della occupar-se o alumno Antonio Thomaz de Luna Freire.

Generos alimenticios — Pelos navios *Zeus*, *Graciosa* e *Rival* vieram para nosso mercado: café, 1,082 saccos; cognac, 50 caixas; farinha de trigo, 2,750 barricas; genebra, 50 caixas; sal, 40,960 litros; vinagre, 10 pipas e 125 barris.

Imposto provincial.—Termina á 30 do corrente o prazo para o pagamento, livre de multa, no consulado provincial, do imposto sobre carros e carroças, particulares ou de aluguel.

Theatro Santa Isabel. No sabbado (26), sóbe á scena, pela companhia dramatica, o excellente drama, em 4 actos, do repertorio do sympathico e intelligente artista Rodrigues—*Coração de pai*.

Eleição de confraria. — Amanhã, ás 4 horas da tarde, no respectivo consistorio, deve reunir-se a mesa geral da irmandade de S. Pedro Apostolo, para proceder á eleição do novo provedor.

Cabo submarino.—Acha-se restabelecida a communicação telegraphica submarina entre a Bahia e o Rio de Janeiro.

Rua do Lima.—Moradores dessa rua, em Santo Amaro das Salinas, nos pedem para chamar a attenção da autoridade competente para o pessimo estado em que se acha o muro entre os predios ns. 2 e 4.

Informam-nos que, sendo avisado o fiscal da freguezia, alli foi e verificou que o dito muro ameaça cahir, e causar graves damnos; mas nada fez para cessar esse incommodo!

Imprensa. — De Lisbôa recebemos, pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro*, um folheto sob o titulo —*Estudos Historicos sobre o Brasil*—, contendo uma memoria historica sobre a villa de Mangaratiba, na provincia do Rio de Janeiro, e os catalogos dos capitães-móres, governadores geraes e vice-reis, que governaram o Rio de Janeiro desde a sua fundação em 1565, e dos ministros e secretarios de Estado desde 1822 até 1879.

E' um trabalho curioso e digno de apreço, sobretudo pelas notas biographicas acerca de varios dos membros dos gabinetes, notas que o autor organisou.

Agradecemos a offerta.

Moda Illustrada.—Desta interessante revista de modas, que se publica em Lisbôa, duas vezes por mez, acaba de chegar, para a agencia central da Empreza Litteraria Fluminense, livraria á rua do Cabugá n. 2 C, o n. 35, correspondente ao 1.º do corrente mez, contendo desenhos de novos vestuarios para Sras., crianças de ambos os sexos, rapazes e mocinhas, bem como uma serie de trajos para casa e passeio, tanto nas cidades como no campo.

Vem elle acompanhado de um lindo figurino colorido para sahir á rua, e de uma musica (recitativo), denominada — *No mar* —, musica e versos do Sr. Fernando Caldeira.

Assigna-se nessa livraria á razão de 12$ por anno, e 7$000 por semestre.

Leilões. —Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no Pateo do Carmo n. 9, de moveis diversos, proprios de hotel.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Tambiá n. 19, de uma mobilia de amarello, diversos trastes, louças, vidros e outros artigos.

— Quarta feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, das 10 horas e meia ás 11 e meia, na rua do Marquez de Olinda n. 25, de fazendas inglezas, chapeos de sol, cofres de ferro, moveis e utensilios de escriptorio.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Joaquim Theodoro da Silva; ás 7 horas, na mesma igreja, pela alma de José Gonçalves dos Santos Pereira; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Augusta Amelia Paranhos de Araujo Cavalcante.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na matriz da Bo-Vista, pela alma de João Felix dos Santos; ás 8 horas, na mesma matriz, pela alma de D. Maria Adelaide Lemos de Lacerda.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Colorado	de New-York	hoje
Douro	da Europa	hoje
Pernambuco	do norte	hoje
Crysolite	da Europa	hoje
Magellan	do sul	a 28
Pará	do sul	a 28
Tamar	do sul	a 29
Glenlogan	de New-York	a 29
Espirito Santo	do norte	a 4 de julho
Senegal	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 8
Sirius	da Europa	a 9
Elbe	da Europa	a 10
Minho	do sul	a 14

Loteria da provincia—Segunda-feira, 28 do corrente, se extrahirá a loteria 42.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Passageiros.—Sahidos para os portos do sul no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*:

Hermann Helmig, Louis Commerme.

— Sahidos no vapor *Gequiá* para Fernando de Noronha:

Tenente Capitulino Cesar de Loureiro, sua Sra., 3 filhos e 1 criada, major Justino Rodrigues da Silveira e sua familia, Brigida Gonçalves e 3 filhos, Quirino Joaquim Madeira.

— Sahidos no vapor *Ipojuca* para o Ceará pelas escalas:

Cesaria Luiza da Costa, padre B. J. de Queiroz, Epaminondas L. Caldas, João Carlos Wanderley, Antonio Magalhães da Silva, Manoel de Hollanda Cavalcante, J. Linhares de Albuquerque, Joaquim Nogueira da Costa e sua senhora, F. J. X. da Motta, João Maria Sovejar, Antonio Augusto dos Santos Porto Filho, João Felizola, Guilherme Bandeira de Mello, Joaquim Francisco de Carvalho, Gustavo Jacques da Costa, Vicente Soares dos Passos, Manoel Joaquim Freire, Manoel R. dos Carros, Bernardo José Prudente, Manoel C. dos Santos, José Soares Pereira, João Valentim de Gusmão Vilella, Maria das Neves A. de Albuquerque, Joaquina Maria de Almeida e Albuquerque e 1 criada, Luiz A. de Moraes, Luiz Vieira Perdigão, Eduardo Augusto da Silveira, J. Theodoro de Sá Barreto Villas-Boas, sua senhora, 3 filhos e 2 criados, coronel Augusto Victoriano Borges e 1 nóra, Facifico M. de Souza.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 22 de junho:

Existiam presos 345, entraram 4, sahiram 16, existem 333, a saber: nacionaes 282, mulheres 8, estrangeiros 8, escravos 35.—Total 333.

Arraçoados 303, sendo: — Bons 285, doentes 18.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José, escravo de Camillo Brasiliano de Hollanda Cavalcante.

João Francisco de Albuquerque.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1880

Juiz—o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

CARTORIO DO ESCRIVÃO INTERINO FONCECA

Acção de dez dias

Autor José Miguel Barbosa Ramos.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Acção executiva

Autor Guidicie Alexandre, capitão da escuna ottomana *Eugenio*.—Deferida a petição de fls. 48

Fallencia

De Lyra & C.—Mandou-se cumprir o accordão de fls. 42, e marcou-se o dia para a reunião dos credores, afim de formar-se contrato de união.

De Antonio José Silva do Brasil.—Vista ao Dr. promotor publico.

De Costa Azevedo & C.—Vista ao Dr. promotor publico.

CARTORIO DO ESCRIVÃO JOSÉ FRANKLIN

Acção de dez dias

Autor o Barão de Nazareth.—Deferido o requerimento de fls. 44, mandando-se que os autos subissem á conclusão, sellados e preparados.

Execuções

Exequente José Teixeira Pinto.—Deferida a petição de fls. 100.

Exequente Bernardino Alves Barbosa, cessionario de José Jorge Pereira.—Indeferio-se a petição de fls. 38, salvo porém, aos supplicantes e aos autos, quaesquer credores o direito de haver pelos meios competentes o que afinal se reconhecer que lhes caberia da quantia levantada.

Fallencia

De Silva Leitão & C.—Cumpra-se o accordão de fls. 190.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. Adrião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 39, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45, onde poderá ser encontrado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão. Dá consultas das 7 ás 10 da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

DOUS REMEDIOS HEROICOS

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito (quasi sempre em poucos minutos), e a Variola, ou Bexigas

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade de menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2, e casa do autor, rua Conde da Bôa-Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Medico homœopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Manteiga ingleza flor—Vende-se em barris e a retalho: na rua do Bom Jesus n. 38.

Papoul, Irmãos & C. tem um completo sortimento de cêra em velas e em grumo; chá verde e preto, superiores; matte em folha e em pó; sementes novas de flores e hortaliças; rapé arêa preta, grosso, princeza da Bahia e de Lisbôa, principe Alberto, Paulo Cordeiro: fumos em rolos e em latas, desfiados, e outros generos: á rua do Cabugá n. 3.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Tribunal da Relação

Da publicação dos trabalhos da relação da sessão do dia 22 do corrente, publicados no *Diario de Pernambuco* de 23, consta ter sido julgada a appellação commercial do Recife, entre partes, como appellantes, o Barão da Solêdade e a commissão liquidadora da massa fallida do mesmo barão e appellado o Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado; sendo relator o Exm. Sr. desembargador Quintino de Miranda e revisores os Exms. Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador João Sertorio; confirmando se a sentença contra o voto do revisor o Exm. conselheiro Freitas Henriques, quando foi confirmada dita sentença contra o voto do relator o Exm. desembargador Quintino de Miranda e não contra o voto do conselheiro Freitas, que com o desembargador Sertorio confirmaram a sentença.

Cidade da Victoria

Para camaristas

Tenente-coronel Francisco José Alves, fazendeiro.

Major Joaquim Pessoa Cesar da Cunha, idem.

Major Manoel Cavalcante de Albuquerque Sá, idem.

Capitão Manoel Cavalcante de Albuquerque, idem.

João de Sá Cavalcante Lins, idem.

Tenente José Manoel de Mello, idem.

Tenente José Esperidião Xavier de Lima, idem.

Tenente José Francisco Pedroso de Carvalho, idem.

Rodolpho de Arruda Beltrão, idem.

Immediatos

Coronel José Cavalcante Ferraz de Azevedo, proprietario.

Capitão Joaquim José Alvares, fazendeiro.

Alferes Joaquim Rodrigues Duro de Oliveira, idem.

Alferes José Ignacio da Silva, idem.

José de Abreu Pereira, idem.

Tenente Bernardino de Senna Teixeira Cavalcante, idem.

Bento Leite Cavalcante Lins, idem.

Alferes Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante, idem.

Dr. Elisiario Augusto de Moraes, advogado.

Juizes de paz

1.º districto, major Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres, 60 annos, proprietario.

2.º districto, capitão José Cavalcante de Albuquerque Wanderley, 50 annos, fazendeiro.

3.º districto, Manoel Gomes da Assumpção, 70 annos, fazendeiro.

4.º districto, João Correia de Queiroz Monteiro, 30 annos, fazendeiro.

Dr. Ambrozio Machado da Cunha Cavalcante, impedido.

Capitão Pedro Secundino Barbosa da Silva, impedido.

O imparcial de tres partidos.

Sorpreza

Acaba o *Tempo*, orgão do partido conservador, de publicar a chapa que diz organisada pelo directorio do mesmo partido, afim de ser votada pelos amigos; e como não vimos n'ella incluidos os nomes de alguns conservadores distinctos, que sempre teem prestado ao partido relevantes serviços, desejamos saber se elles desmereceram ou deram causa á terem o desgosto de ver ser pedida a reeleição de dous collegas, sendo elles condemnados ao esquecimento. Será desta fórma que se cream dedicações? Não seria melhor ou a reeleição d'esses amigos, que teem prestado tantos serviços, ou a escolha de um pessoal todo novo que por sua vez venha prestal-os? Assim, não se evitariam muitos desgostos? Responda-nos o *Tempo*.

Um velho conservador.

O remedio magico

Dr. E. R. Sutton

CURA CERTA, SEGURA E EFFICAZ CONTRA **SESÕES E FEBRES** DE TODA CLASSE.

E' UM NOVO E PERFEITO **SUBSTITUTO PARA A QUINIMA** não causando nenhum dos máos effeitos desta

MUTILADO

droga, taes como zunidos nos ouvidos, dores de cabeça, e muitos outros males, sendo, porém, mais rapida na sua operação.

O remedio magico combina as propriedades tonicas, anti-periodicas e febrifugas em mais alto grão que a quinina, e sendo pois inteiramente vegetal, e sem venenos, póde ser tomado por pessoas de todas as idades, sem receio nenhum.

O remedio magico, cura rapida e radicalmente todas as molestias produzidas pelas miasmas, o envenenamento do sangue, como *sezões, febres remittentes, intermittentes e biliosas, engrandecimento do baço, nevralgia, rheumatismo, dispepsia, debilidade, affecções do figado e dôres de cabeça, ictericia.*

E' tambem um antidoto contra estas mesmas enfermidades, e deve sempre ser tomado pelas pessoas que moram, ou teem de visitar os lugares doentios.

DIRECÇÕES

As pessoas maiores devem tomar de 2 a 3 pilulas, de 4 em 4 horas, até a febre ter desapparecido, porém continuar tomando em menor quantidade para expellir do sangue todo o vestigio do mal.

Nos casos de longa duração, e aonde a quinina ha sido empregada sem effeito, a dóse deve ser de 4 pilulas cada vez.

Para meninos 1 pilula de 4 em 4 horas. Ás crianças de 3 annos para baixo póde-se dar a metade de uma, com um pouco de doce.

NOTE BEM ISTO!

Com o uso do remedio magico, não é preciso ter resguardo nem dieta!

Os doentes pódem continuar seus trabalhos diarios, e não é mister deixar de tomar banhos.

Quem uma vez provar

O REMEDIO MAGICO,

abandonará para sempre o emprego da quinina, e não estará jamais sem ter em casa um ou mais vidrinhos do

VERDADEIRO REMEDIO MAGICO

preparado sómente pela

SUTTON MEDICINAL CO.

N. 21 Cliff Street, New-York.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestia dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

LYMPHA VACCINICA INGLEZA

Vende-se na

PHARMACIA HOMEPATHICA DO

DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

do Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, rua do Bom Jesus n. 8, 1º andar.

Collegio Americano

PARA

Educação de menina

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O plano de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flôres de differentes genero lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez e inglez é leccionado pela distincta professora de linguas madame Brezet.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão ao cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Fernet-Branco

Especialidade dos Branca-Irmãos de Milano, fornecedores da casa real de Italia, vinte annos de bom exito na Italia, nas Americas, nas Indias, no Oriente, no Egypto, etc.

Medalha nas exposições de Vienna, Philadelphia e Paris—1878.

O Fernet-Branco é o *Bitter* amargo reconhecido como o mais hygienico. E' recommendado por numerosos medicos, como preservativo das febres intermittentes dos paizes paludosos, doenças epidemicas em geral do cholera e da febre amarella.

O Fernet-Branco facilita a digestão e calma a sêde, estimula o apetite, cura as dores de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o spleen.

Este licôr, superior a todos os bitters e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico. Pode se mistura-lo com o vermuth, o vinho, a agua de seltz e o café.

O Fernet-Branco acha-se á venda em casa de H. Naesch & C., em Pernambuco.

E com o maior gosto que reproduzimos a seguinte informação, devida a um amigo nosso, que se compraz em estudar os progressos da sciencia moderna:

As pessoas fracas do peito, ou que padecem defluxos, tosses e catarrhos rebeldes, os medicos aconselham que residissem no meio da França, cujas deliciosas praias são embalsamadas pelas emanações do pinheiro maritimo, assim como succede em Arcachon. Tomando por base a efficacia d'aquellas emanações balsamicas do pinheiro, o Sr. Lagasse, pharmaceutico em Bordéos, tomou a iniciativa de concentrar em um **xarope** e uma **massa de seiva de pinheiro maritimo** todos os principios balsamicos e resinosos d'aquella arvore. Pode-se assegurar que estes dous medicamentos peitoraes hoje são considerados como os melhores.

PARIS A Sra **DE VERTUS, 12, rua Auber,** roga ás senhoras de lhe mandarem a sua photographia para conhecer melhor o seu porte e estatura.

O grande *collete* **«Anna de Austria»** se faz de filó filet; é muito solido e assenta com perfeição. Sem o dito *collete* **«Anna de Austria»** é impossivel que um traje moderno assente bem. Para as toilettes simples a *cintura Regente* se usa sempre; é indispensavel para a toillete de uma senhora da moda.

BARONEZA DE SPARE.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 23 DE JUNHO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto, hontem,

Candido G. G. Alcoforado.
presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22	534:882$963
Idem do dia 23	27:721$317
	562:604$280

Importação

Lúgar norueguense *Zeus*, entrado de Trieste em 22 do corrente e consignado a Parente Vianna & C., manifestou:

Aço 160 cunhetes. Farinha de trigo 2,750 barricas. Papel 24 caixas, tudo aos consignatarios.

—

Hiate nacional *Graciosa*, entrado de Macáo em 23 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 320 alqueires ou 40,960 litros á ordem.

—

Lúgar portuguez *Alves*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou:

Barricas vazias 3,000 a Pereira Carneiro & C., 1,000 á ordem, 1,000 e 1,000 meias ditas a J. José de Castro & C., 400 e 400 ditas a Maia Pacheco & C.

Ferraduras 8 barricas á Companhia Ferro Carril. Fumo 20 fardos e 20 surrões a José G. da Costa.

Velas stearinas 300 caixas á ordem, 300 a Fernandes da Costa & C.

—

Patacho nacional *Rival*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Alcatrão 10 barricas a Ferreira Cascão & Filho.

Barricas vazias 1,000 a Francisco de Paula Amorim, 25 volumes á ordem.

Cognac 50 caixas a Baltar Irmãos & C.

Café 150 saccos a Antonio Loureiro & C., 60 a Francisco José da Costa Araujo, 160 a Franco da Cunha & C., 40 a Freire & Fonseca, 50 a Cunha Irmãos & C., 50 a Fonseca Irmão & C., 15 a Sá & Bahia, 182 a Mendes, Lima & C., 25 a Domingos Ferreira da Silva & C., 80 a José Pereira de Carvalho & C., 121 a João T. Cordeiro, 29 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 80 a Carvalho Souza & C., 40 a José Joaquim Alves & C.

Fogos da China 2 volumes a Maia, Pacheco & C.

Gazoline 10 caixas a Just. Genebra 50 caixas a Baltar, Irmãos & C. Louça de barro 4 cestos a Antonio da Silva Ferreira Junior.

Phosphoros 15 caixas a Baltar, Irmãos & C.

Trilhos de ferro 210 á Companhia Ferro Carril.

Velas stearinas 300 caixas a Joaquim F. de Carvalho & C., 200 a Franco da Cunha & C., 200 a Fernandes da Costa & C.

Vinagre 10 pipas e 100/5 a Baltar, Irmãos & C., 25|5 a Fraga Rocha & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 1880

Portos do exterior

— Na barca portugueza *Minerva*, carregaram:

Para Lisboa, M. R. da Costa 2 barricas com 120 kilos de assucar mascavado, 1 dita com 20 ditos de café e 2 barris com 170 litros de aguardente; S. Guimarães & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado; A. L. de Araujo 96 barris com 2,398 litros de mel e 100 saccos com farinha de mandioca.

— No navio portuguez *Pensamento*, carregaram:

Para o Porto, Baltar Irmãos & C. 4 volumes com 32 litros de aguardente; M. L. Marques 6 barricas com 495 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Tigre*, carregaram:

Para Artigas, Amorim Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor inglez *Glensannox*, carregou:

Para New-York, J. F. Lopes 10 caixas com 1,200 kilos de borracha.

Portos do interior

— No vapor nacional *Mandahú*, carregaram:

Para Aracajú, F. Mafra 2 barricas com 240 kilos de carvão animal.

Para Penedo, Beltrão Junior & Rezende 9 barricas com 400 kilos de graxa.

— No vapor nacional *Alagoas*, carregaram:

Para Penedo, J. S. Loyo & Filho 10 barris com 1,000 kilos de sabo.

— No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, carregaram:

Para Santos, Carpinteiro Filho & Sobrinho 50 barricas com 3,000 kilos de assucar branco, F. de P. Machado 200 saccos com 12,750 ditos de dito e 50 ditos com 3,000 ditos de dito mascavado; L. J. S. Guimarães 300 ditos com 18,000 ditos de dito branco.

Para o Rio de Janeiro, L. Ferreira 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado; Beltrão Junior & Rezende 600 meios de sola.

— Na barca nacional *Tigre*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente, 60 barricas com 6,950 kilos de assucar mascavado e 1,075 volumes com 108,773 ditos de dito branco; F. P. Machado 250 ditos com 23 553 ditos de dito.

— Na barcaça *Riachuello*, carregou:

Para o Natal, H. A. de Oliveira 330 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Macáo, J. A. C. Vianna 5 barris com 480 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 22	32:855$499
Idem do dia 23	3:498$105
	36:353$604

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 22	159:945$215
Idem do dia 23	9:100$043
	169:054$258

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 22	2:582$735
Idem do dia 23	70$642
	2 653$377

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimo

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Rio de Janeiro—20 dias, brigue noruegense *Thela*, de 362 toneladas, capitão Ramlef, equipagem 10, em lastro; a Hermann Lundgren & C.

Rio de Janeiro—19 dias, lugar portuguez *Alves*, de 225 toneladas, capitão J. Conceição, equipagem 10, em lastro; a Silva Guimarães & C.

Rio de Janeiro—10 dias, patacho brasileiro *Rival*, de 241 toneladas, capitão José Soares de Mesquita, equipagem 8, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio Grande do Sul—34 dias, palhabote portuguez *Barrosinho*, de 133 toneladas, capitão A. de Oliveira, equipagem 7, carga xarque; a José da Silva Loyo & Filho.

Santos—7 dias, barca norueguense *Caroline*, de 323 toneladas, capitão D. Brecheen, equipagem 11, em lastro: á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Vapor inglez *Glensannox*, de 586 toneladas, commandante Dalgaws, carga assucar.

Portos do sul—Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, de 1,008 toneladas, commandante Fontaine, carga parte da que trouxe e assucar.

Bahia e escalas—Vapor brasileiro *Alagoas*, de 493 toneladas, commandante Peres, carga varios generos.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante Santos, carga varios generos.

EDITAES

— O administrador do consulado provincial scientifica aos interessados que, com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, contados do 1.º de junho proximo vindouro, começará nesta repartição a cobrança, livre de multa, das contribuições da decima urbana, consumo de aguardente e corporação de mão morta, relativamente ao 2.º semestre do exercicio de 1879—1880. Consulado provincial de Pernambuco, 18 de maio de 1880.—*Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica aos Srs. proprietarios de carros e carroças de aluguel ou particulares, que até o fim do corrente mez devem satisfazer nesta repartição o imposto de que trata a lei do orçamento vigente, art. 1 § 5 n. 21 com a multa do art. 43 do regulamento de 4 de julho de 1879, por não o haverem feito em tempo, na fórma do edital desta repartição, de 19 de novembro de 1879; ou no mesmo prazo allegar as suas razões de isenção, sob pena de serem os seus debitos remettidos para juizo, afim de ser a cobrança judicial.

Consulado provincial de Pernambuco, 14 de junho de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Monte-Negro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Cunha Irmãos & C. me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio.—Cunha Irmãos & C., sendo credores de Francisco Antonio do Amaral, da quantia de 2:064$000, importancia das tres lettras da terra juntas, a primeira de 858$000, vencida em 2 de outubro de 1875, a segunda de 865$000, vencida em 12 de dezembro do mesmo anno, e a terceira de 881$000, vencida em 12 de fevereiro de 1876; de Alfredo Prisco Barbosa, de outra lettra da terra, de 480$000, vencida em 30 de novembro de 1875, de Jose Baptista Marques Dias, de outra lettra da terra, tambem junta de 4:060$000, vencida em 20 de janeiro de 1876, vem requerer á V. S., se digne mandar tomar por termo, o protesto que pela presente e nos termos do art. 451 § 3º do codigo commercial os supplicantes fazem para que ditas lettras não prescrevam. E porque os supplicados acham-se ausentes em lugar não sabido e incerto, requerem os supplicantes á V. S. se digne, tambem admittil-os a justificar a ausencia dos mesmos supplicados para que, provada e julgada por sentença, sejam elles intimados do protesto por editaes na fórma do mencionado art. 453 do codigo commercial.—Pede a V. S. deferimento. E. R. Mercê. Recife, 18 de junho de 1880.—O advogado, Augusto Vaz. Estava sellada na fórma da lei.

Despacho.—Distribuida. Como requer, tendo lugar a justificação amanhã. Recife, 17 de junho de 1880.—Alves da Silva. E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, depois o qual via-se a distribuição do theor e fórma seguinte:

Distribuição. — A Ernesto Silva.—Oliveira. E mais se não continha em dita distribuição aqui copiada, depois da qual via-se o termo de protesto do theor e forma seguinte:

Protesto.—Aos 17 de junho de 1880, perante mim e as testemunhas infra assignadas, compareceu o solicitador João Caetano de Abreu, procurador bastante dos justificantes, e disse que nos termos da petição retro, que fica sendo parte do presente, protestava para interromper a proscripção das lettras de que se trata contra Francisco Antonio do Amaral, Alfredo Prisco Barbosa e José Baptista Marques Dias. E de como assim o disse e protestou, lavro o presente, em que firma se dito procurador, com as testemunhas. Eu, Faustino José da Fonseca, escrivão interino, o escrevi. João Caetano de Abreu, Silverio José da Penha, Targino S. de Souza Magalhães. E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado. Depois via-se que tendo os supplicantes Cunha Irmãos & C., produzido suas testemunhas que estas depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, acharem os justificados ausentes em lugar incerto e não sabido. O respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos me os fez conclusos, que nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.— Em vista dos depoimentos de fls. 9 e 10, hei por justificada a ausencia em lugar incerto de Alfredo Prisco Barbosa, José Baptista Marques Dias, e Francisco Antonio do Amaral, e mando que sejam os mesmos inteirados por editaes pelo praso de trinta dias do protesto de fls. 8 v., de Cunha Irmãos & C., para interromper a prescripção dos titulos de fls. 3, 4, 5, 6 e 7. Custas pelos justificantes. Recife, 23 de junho de 1880.— Thomaz Garcez Paranhos Monte-Negro. E mais se não continha em dita sentença, aqui copiada. Em virtude desta minha sentença o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citados os referidos justificados ausentes em lugar incerto e não sabido, Francisco Antonio do Amaral, Alfredo Prisco Barbosa e José Baptista Marques Dias, para que dentro do prazo de 30 dias compareçam ante este juizo allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 23 do mez de junho de 1880.—Eu, Faustino José da Fonceca, escrivão interino, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Monte-Negro.

—O conselho de compras de marinha contracta no dia 25 do corrente mez á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã no respectivo arsenal, na casa do costume, e sob as condições do estylo, o fornecimento por seis mezes a contar de julho proximo futuro inclusive dos objectos do material da armada, abaixo declarados, para provimento do almoxarifado do dito arsenal.

OBJECTOS

Arcos de ferro, arcos de páo, alvaiade de zinco, alvaiade de chumbo, almagre azul ultramar, amarello francez, agua-raz, azeite de peixe, aço fundido quadrado, em varões sortidos, aço fundido redondo, em varões sortidos, areia amarella, botões de metal, brochas para caiar, brochas para pintar, breu, brim, bandeiras nacionaes de 2 a 8 pannos, colla da Bahia, cal branca, cal preta, cimento, craves de ferro, cré, cabo de linho sortido, cobre em varões sortidos, cobre em lençóes sortidos, correias de sola dobrada, correias de sola singela, cadinhos de lapis sortidos, canos de chumbo, chumbo em lençol, carvão proprio para forjas, carvão cok para fundição, canetas, espirito de vinho, estopa da terra, estopa de linho, estopa de algodão, escova para fundição, escovas de arame para limparem limas, estanho em verga, fechaduras de ferro para gavetas, fechaduras de ferro para carteira, fechaduras de bôca, ferrolhos de ferro de embutir, ferros pedrezes, fio de algodão, fio de vela, ferro inglez redondo em varões sortidos, ferro inglez quadrado em varões sortidos, ferro da Suecia redondo, e n varões sortidos, ferro da Suecia em barras sortidas, ferro inglez em lençóes sortidos, ferro inglez em barras sortidas, ferro lomoor em lençóes sortidos, ferro lomoor redondo, em varões sortidos, ferro lomoor quadrado em varões sortidos, folles grandes, folles pequenos, ferro gusa, folhas de Flandres, gomma lacca, graxa do Rio Grande, gaxeta para machinas, gomma arabica em vidros, involucros para officios, liames de sicupira para rodas e cotaes de embarcações miudas, lixa de vidro sortida, lona-limas inglezas sortidas, limatões sortidos, lixa de esmeril, latas em lençóes sortidos, livros em branco de 25 a 200 folhas, lapes pretos finos, lapes de côres, lapes de gutta-percha, metal em folhas de 16 a 20 onças, merlim, ocre, oleo de linhaça, obreias, pregos de cobre de batel, pregos de cobre ripaes, pregos de cobre para ferro, pregos de ferro estepaes, pregos de ferro ripaes, pregos de ferro de batel pequeno, pregos de ferro de batel grande, pregos de ferro para costado, pregos de ferro francezes, pregos de ferro de guarnição, parafusos de ferro sortidos, parafusos de metal sortidos, palha de junco, pós de sapatos, pedras de amolar, paes de queijo, pedra, papel almaço pautado, papel almaço liso, papel de Hollanda pautado, papel matta-borrão, penas de aço finas, remos de faia sortidos, secante de zinco, secante fezes de ouro, safras de ferro calçadas, sola ingleza, sola da terra, taboas de louro para ferro, taboas de louro para assoalho, taboas de amarello para assoalho, taboas de páo-carga de costadinho, taboas de pao-carga para assoalho, taboas de pao-carga de 0,019 de expessura, taboas de pao carga de 0,025 de expessura, taboas de pinho da Suecia para assoalho, taboas de pinho da Suecia de 0 025, toros de genipapo, tachas de cobre, tachas de ferro, traves de qualidade, tijollo de alvenaria, têlha, tijollo de ladrilho, tijolos inglezes, tinta branca de zinco, tinta preta, trincal, tinta de escrever ingleza, tinta encarnada em vidros, vidros de vidraça sortidos, verde inglez, verde francez, vermelhão da China, verniz copal, vassouras de piassava, zarcão, e zinco em barra.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha em Pernambuco, 19 de junho de 1880.

O secretario.
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que nos termos do art. 1º do decreto n. 1,295 de 15 de setembro de 1869, e visto ser o presente repetição de um igual, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para a arrematação dos escravos pertencentes a João Pereira Moutinho, e ao mesmo penhorados na execução que lhe move D. Candida Baptista de Azevedo Maia, os quaes escravos são os seguintes: João, crioulo, ao serviço de cozinha, e José, pardo, copeiro; aquelle avaliado por 700$ e este por 800$, os quaes se acham depositados em poder de Francisco de Miranda Leal Seve.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado pelo porteiro dos auditorios nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 dias do mez de junho de 1880.

Recife, 21 de junho de 1880. — O escrivão Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Felinto Henrique de Almeida.

Edital n. 411

De ordem do inspector geral da instrucção publica, faço saber aos professores padre José procopio Pereira, da cadeira de S. José ou Boa Esperança, e Alexandre Magno Peixoto de Alencar, da de Petrolina, que em virtude de deliberação do conselho litterario em conferencia de 19 do corrente foram elles condemnados a perda de cadeira, por haverem abandonado as que regiam, e por exercer a advocacia o segundo dos referidos professores, o que se lhes faz constar por este meio, visto não se acharem na séde de suas cadeiras.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 22 de junho de 1880.—O secretario, J. Pereira da Silva Guimarães.

Consulado provincial

De ordem do Sr. Dr. administrador, são abaixo publicadas as notas das alterações para menos, feitas pelos respectivos lançadores na collecta do imposto de decimas, a que se está procedendo, relativamente ao exercicio de 1880—1881. 1.ª Secção do consulado provincial, 15 de junho de 1880.—O chefe, *J. X. C. de Barros Campello.*

Relação das alterações feitas para mais, no lançamento da decima da freguezia da Bôa-Vista, relativamente ao exercicio de 1880—1881, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Rua da Conceição	
N. 24. Luiz Abrantes de Figueiredo, casa terrea arrendada por	600$000
N. 42. Henrique Bernardo de Oliveira, casa terrea arrendada por	373$000
Rua do Visconde de Pelotas	
N. 5. Francisca Alexandrina da Silva Rego, casa terrea arrendada por	360$000
Rua do Tambiá	
N. 6. João Luiz de Paula, casa terrea por	156$000
N. 14. Pedro Jorge da Silva Ramos, casa terrea arrendada por	213$000
N. 16. Viuva e herdeiros de João da Motta e Souza, casa terrea arrendada por	168$000
N. 3. Maria da Conceição Teixeira de Carvalho, casa terrea arrendada por	192$000
N. 7. Joaquim Ferreira Ramos, casa terrea arrendada por	273$000
N. 13. Joaquim Fernandes da Silva, casa terrea arrendada por	273$000
N. 25. Joaquim de Souza Lemos, casa terrea por	240$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
N. 4. Patricio José da Silva Saraiva, casa terrea por	333$000
N. 6. Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos, casa terrea arrendada por	273$000
N. 8. Anna Cabral, casa terrea arrendada por	273$000
N. 22. Generosa Santina Cardozo e outros, casa terrea arrendada por	473$000
N. 92. José de Assumpção Oliveira, casa terrea por	300$000
N. 102. Viuva e herdeiros de Antonio José da Costa e Silva, casa terrea arrendada por	273$000
N. 136. Antonio Vasco de Algonez Cabral e outros, casa terrea arrendada por	240$000
N. 1.4. Anna Thereza do Sacramento, casa terrea arrendada por	240$000
N. 9. Argemira, filha de Antonio da Silva Ferreira Junior, casa terrea arrendada por	773$000
N. 83. Ignez do Monte Nepomaceno, casa terrea arrendada por	120$000
N. 109. Recolhimento da Gloria, casa terrea arrendada por	273$000

1.ª secção do consulado provincial, 21 de junho de 1880.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

DECLARAÇÕES

— Gymnasio Pernambucano, em 21 de junho de 1880. — Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e meio pensionistas, que d'amanhã em diante principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual teem os mesmos de pagar a pensão relativa ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.—O secretario,

Celso Tertuliano F. Quintella.

Arsenal de marinha

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que em cumprimento do aviso do ministerio da marinha, de 8 do corrente mez, é posto á venda em hasta publica, na porta do almoxarifado desta repartição, nos dias 2 e 3 do mez proximo futuro, o casco do vapor *Recife*, construido de madeira, encavilhado e forrado de cobre, propriedade nacional, avaliado em 3 000$000, e actualmente encalhado na corôa dos passarinhos.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 21 de junho de 1880.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Santa casa da misericordia do Recife

Achando-se vago o lugar do pharmaceutico do hospital Pedro II, a junta administrativa precisa contratar os serviços de pessoa competentemente habilitada para exercel-o, mediante as condições estabelecidas pelo regulamento de 9 de abril de 1875, que poderá ser consultado nesta secretaria, e isto até o dia 25 do corrente, no qual serão apreciados os requerimentos dos proponentes devidamente comprovados com documentos justificativos de suas habilitações, assim como de sua conducta e probidade.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 12 de junho de 1880.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta santa casa de novo contrata com quem mais vantagens offerecer, os fornecimentos de carne verde e assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes para todos os estabelecimentos pios a seu cargo, nesta cidade e na de Olinda, no trimestre de julho á setembro do anno corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas devidamente selladas, pelas 3 horas da tarde do dia 25 do mez andante.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 19 de junho de 1880.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— OBRAS PUBLICAS — De ordem do Illm. Sr. engenheiro, director da repartição das obras publicas, faço publico que o prazo marcado para a construcção dos passeios das ruas que se acham calçadas, e que devem ser feitos nos termos do art. 61 da lei provincial n. 1,141, de 8 de junho de 1874 fica prorogado até o mez de setembro proximo vindouro, em vista das reclamações de alguns proprietarios sobre a falta que ha no mercado, de lagedo de Lisboa.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1880.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral.

A presidencia administrativa do Club Commercial Euterpe, de conformidade com o art. 31 § 17 dos estatutos, convoca os senhores associados para a sessão da assembléa geral que deve ter lugar domingo, 27 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na séde social, para se proceder a leitura do relatorio semestral, e elegerem-se os novos poderes administrativos, de accordo com o art. 20 § 1.

Secretaria do Club, em 22 de junho de 1880.

Alexandre Faria Godinho,
1º secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 28 do corrente mez, pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da mesma companhia, á rua do Imperador n. 71, a arrematação do chafariz abaixo declarado, e por espaço de um anno.

Os Srs. licitantes comparecerão com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia. Para informação, poderão os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da mencionada companhia.

BASES

Monteiro

Chafariz desta povoação 45$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 23 de junho de 1880

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Sabbado 26

Sóbe á scena finalmente pela primeira vez nesta provincia o tão desejado drama em 4 actos do festejado escriptor

Aristides Abranches

Repertorio do artista

CARLOS RODRIGUES

CORAÇÃO DE PAI

Toma parte toda a companhia.
Bonds para as linhas principaes.
Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

U. S. Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

COLORADO

Espera-se de New-York e do Pará até o dia 25 do corrente, e depois da indispensavel demora, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

Para Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, que já tem alguma carga a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Rabello & Sobrinho.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor PERNAMBUCO

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor PARÁ

Commandante o 1.º tenente Carlos A. Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO —44

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER MAGELLAN

Espera-se dos portos do sul, até o dia 28 de junho, seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, tocando em Lisboa, Vigo e Bordéos, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Senegal

Commandante Baule

E' esperado da Europa no dia 5 de julho, seguindo depois da necessaria demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

AUGUSTO LABILLE

9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

DOURO

Commandante Kemp

Espera-se da Europa no dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos de

MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS E MONTEVIDÉO

O PAQUETE A VAPOR

TAMAR

Commandante A. Bell

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

CLASSES	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25 20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Santos	125$	60$	35$

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

LEILÕES

LEILÃO

DE

Fazendas inglezas, chapéos de sol, de seda, de alpaca, e zanela para homens, senhoras e meninos, baêtas de differentes côres.

Por liquidação

Quarta-feira 30 de junho

ás 11 1/2 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 25

O agente Pinto fará leilão, por liquidação e por conta e risco de quem pertencer, de differentes fazendas inglezas, por occasião e em continuação do leilão de carteiras, cofres, armação e mais objectos do armazem e escriptorio dos Srs. Braga Son & C.

(Em continuação)

ao meio dia

venderá o mesmo agente differentes fazendas com avaria d'agua do mar.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto pelos moveis, e as 11 e meia horas as fazendas e chapéos de sol.

LEILÃO

De moveis e objectos de armazem e escriptorio, a saber:

Dous cofres prova de fogo (Milner) carteiras para uma, duas e quatro pessoas, mesas para fazendas e papeis, tinta, tinteiros, e regoas; uma armação ingleza para fazendas, repartimento de escriptorios, uma caixa de ferro, páos de estiva para fazendas, e mais objectos de armazem e escriptorio, do sobrado da

Rua do Marquez de Olinda

(Em frente ao becco Largo)

Quarta-feira 30 de junho, ás 10 1/2 horas

O agente Pinto fará leilão, em lotes e á vontade dos compradores, dos moveis e mais objectos do armazem e escriptorio da casa de Braga Son & C., á rua do Marquez de Olinda n. 25.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveia empregado na estrada de ferro do Limoeiro, é rogado a vir ao 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

ILEGÍVEL

Foguinhos chinezes
e japones de salão, varanda e jardins; na rua do Barão da Victoria n. 16.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 73, 1° andar.

— Os solicitadores Frederico Chaves, pai e filho, mudaram seu escriptorio para a rua do Imperador n. 32, 1° andar.

— Aluga-se a casa n. 59 á rua dos Guararapes, propria para morada e officina no pavimento terreo, por preço modico; a tratar na rua do Commercio n. 34, segundo andar.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 50, precisa-se fallar ao Sr. Americo de Sá e Albuquerque, a negocio que lhe diz respeito.

MADAPOLÃO DE VINTE METROS

Chegaram as seguintes marcas:

Guarany, Traviata, Limoeiro, Morim-superior, Morim-legitimo, Calicot-français, P 3, G 2, SSS, B, BI, B 2, B 3, B 4.

42 Rua do Bom-Jesus 42

Armazem de Fazendas

— O Sr. Luiz Nenhares, que foi estabelecido á rua do Barão da Victoria, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de seu interesse.

— Adamsom, Howie & C., têm para vender em seu armazem á rua Marquez de Olinda n. 37, o seguinte:
Vinho Bordeaux, em caixas de 12 garrafas.
Larose.
Medoc.
Marbuzet.
Xerez em caixa de 12 garrafas.
Champagne Caste Blanche.
Tinta para impressão.

— Precisa-se de uma escrava cozinheira perfeita e de boa conducta, para casa de pouca familia; na rua do Barão da Victoria n. 10, loja.

— Uma senhora que se acha competentemente habilitada para o ensino primario, admitte para esse fim meninas, não só internas como externas: a tratar na rua Direita, casa terrea n. 114.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n° 41.

— Precisa-se de uma ama engommadeira; na rua de S. Jorge n. 120, 2° andar.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro, e successor de J. M. Leroux, acha-se a disposição do respeitavel publico, em seu gabinete, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1° andar.

— Fugiram do engenho Dormedario, no dia 9 de maio de 1880, dous escravos: Bento, 20 annos de idade, cabra quasi negro, cabello pixanhin, alto, bom corpo, braços bem feitos, pés e mãos bonitos, bons dentes, muito calado e um pouco feixado, tem marcas de chicote nas costas, quer passar por forro, é peça, natural do Rio Grande do Norte e matriculado no municipio do Jardim. Marcelino, preto, grosso, espadaúdo, boa altura, pernas e braços grossos, dentes podres, tem uma marca redonda nas costas, parecendo de ferida ou chicote, tem um signal pequeno de foveiro no beiço, falla baixo, toca viola, é cantador e divertido, boa figura, natural desta provincia e matriculado no municipio de Flores desta provincia: quem os pegar e trouxer a este engenho, será recompensado com generosidade.

— Na rua da Praia n. 50, precisa-se fallar aos senhores:
Miguel Marreca.
Francisco Martins Correia de Barros.
Virginio de Almeida e Silva.
João Guimarães.
Felix Cardoso.
Manoel José da Camara Pimentel.
Francisco Serafico Gomes do Rego.
Antonio da Rocha, rua da Praia.
Antonio P. de Almeida Poças.
Pedro Luiz do Espirito Santo.
Jovino Candido da Silveira.
Manoel José Ramos.
W. Mello Lins.
Antonio dos Santos Souza Leão.

— Aluga-se o 2° andar á rua do Duque de Caxias n. 32, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, serve para pequena familia: á tratar no bilhar commercial na mesma rua n. 34.

— O abaixo assignado, tendo de fazer uma viagem ao Ceará, e dahi com destino ao Pará, e não podendo, pela sua proxima partida, despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz pelo presente, offerecendo-lhes o seu diminuto prestimo em qualquer uma dessas provincias onde esteja. Outrosim, communica a todas as pessoas com quem tem transacções, que deixa encarregado de todos os seus negocios o Sr. Antonio Luiz Rodrigues de Almeida, com quem poderão se entender, á rua Duque de Caxias n. 90. Recife, 19 de junho de 1880.—Luiz Alfredo de Moraes.

— Aluga-se a casa da rua da Paz n. 26; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— CERTAMEN LITTERARIO: Amanhã haverá sessão ordinaria desta sociedade, ás 10 horas da manhã, em sua séde, no pateo do Carmo n. 9, 1° andar.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma só pessoa; na rua do Imperador n. 41.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal grande com cacimba independente e portão; a tratar na rua Direita n. 32.

— Uma senhora estrangeira offerece-se para professora em casa de familia, aqui ou fóra da cidade; a tratar na rua do Hospicio n. 60.

— Aluga-se por 20 000 a casa terrea com 3 quartos, quintal, á rua da Senzala-nova n. 32: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar numero 56.

— Aluga-se a casa n. 5 da rua de Lomas Valentinas, com 3 quartos e portão para a rua da Viração, por 21$, sendo 18$ do aluguel da casa e 3$ do serviço do apparelho; a tratar na rua larga do Rosario n. 17, outr'ora dos Quarteis.

— Alugam-se o 1° e 2° andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 28, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia: a tratar no 2° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, boa residencia para os Srs. estudantes: na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se por 14$ a casa n. 15 de Domingos Theotonio, e o 1° andar n. 23 da rua de S. Jorge por 20$, asseiado: a tratar na mesma rua n. 74.

— Aluga-se o 1° andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12; a tratar no 2° andar do mesmo.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar; no pateo do Terço n. 12. 1° andar.

FICHÚS grande variedade: — Rodrigues — Rua do Cabugá n. 2 A

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 25, 2° andar.

— Precisa-se de uma ama de leite, sem filho: á rua do Cabugá n. 1.

— AMA PARA ENGOMMADO: na travessa do Paysandú n. 3, se precisa de uma.

Attenção

Vende-se ou aluga-se por preço razoavel a grande serraria á vapor, sita ao caes do Capibaribe n. 30, tendo as seguintes machinas:
Um vapor e caldeira de força de 14 cavallos, 1 serra grande quasi nova, 2 ditas circulares, 1 machina de aplainar e moldar, 2 ditas de furar, 1 serra de volta, 1 dita para serrar pedra e outra para aplainar, 1 machina de amolar serras, guindastes, etc., etc.; achando-se tudo em bom estado e com as competentes pertenças: a tratar na mesma fabrica, caes do Capibaribe n. 30, ou rua do Marquez de Olinda numero 2.

Pedido

Roga-se á Exma. Sra. D. Joanna Francisca Cavalcante, PROPRIETARIA DO ENGENHO CURÇAHY, o obsequio de dar solução ao pedido que, por cartas, lhe tem feito um logista desta praça.

O futuro revelado

Novissimo e chistoso
Livro de sortes de S. João e S. Pedro
Contendo muitos assumptos da actualidade, acompanhado de uma collecção de jogos de prendas e de espirito, e de uma collecção de recitativos. Um volume nitidamente impresso, com tres dados—1$000.
LIVRARIA INDUSTRIAL
Rua do Barão da Victoria numero 7

A' LAVOURA

Sá Pereira & C., negociantes na Bahia, unicos agentes dos Srs. Moreira Pinto & C. do Rio de Janeiro, proprietarios do contrato para a venda em todo o imperio do Brasil do producto « Formicida Capanema », fazem publico que acabam de estabelecer nesta cidade uma subagencia central para a venda da «Formicida», desde Alagoas até o Amazonas, a qual fica a cargo dos Srs. Maia Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, unicos, por consequencia, habilitados para venderem o legitimo preparado

FORMICIDA CAPANEMA

Vindo a esta cidade com o fim unico de levantar os creditos de tão util elemento de felicidade da lavoura, um pouco abatido em consequencia não só da falta de pratica na sua applicação, como tambem e principalmente pelas falsificações que por ahi se tem vendido, julgaram dever crear nesta importantissima provincia a agencia de que tratam acima, a qual fica habilitada a vender nesta provincia, Alagôas, e nas do norte do imperio, o referido producto que só poderá ser considerado legitimo todo aquelle cujos involucros levarem a nova rotulagem chancellada pelo Exm. Sr. conselheiro G. S. Capanema, com carimbo da casa Maia, Pachecoco & C.

PERNAMBUCO

Declaram mais, que de conformidade com o privilegio obtido pelo Dr. Capanema, protestam proceder contra todo aquelle que, embora mesmo sob nome diverso, tente vender um ingrediente homogeneo.

Aluga-se

O 1° andar do predio n. 24 da rua da Imperatriz, com commodos para familia, e grande quintal, pelo preço modico de 400$000 por anno: a tratar na mesma rua n. 1, loja.

Irmandade de S. Pedro

Tendo de se proceder á eleição do novo provedor, são convidados todos os nossos irmãos para que compareçam no consistorio da irmandade, no dia 26 do corrente, pelas 4 horas da tarde.—O secretario,
Padre José Affonso Lima e Sá.

Para familia pequena

Aluga-se o 2° andar da casa n. 12 da rua do Cabugá; trata-se na mesma rua n. 2 A, loja.

AMA Precisa-se de uma, para cozinhar e engommar em casa de homem solteiro; na rua da União n. 54.

Attenção

Offerece-se um rapaz com pratica, para molhados, dando fiador á sua conducta; a tratar na rua da Imperatriz n. 84, loja de fazendas.

Muita attenção

O abaixo assignado previne que perdeu hontem 22 do corrente, da rua Direita, Queimado, Crespo, sala das audiencias, ponte do Recife e largo da alfandega a quantia de 53$ sendo uma nota de 20$, estampa branca, duas de 10$, estampa verde, uma de 5$, e 8$ em sedulas miudas, e um bilhete com o nome—rua Vidal de Negreiros, Francisco Antonio Pereira; quem tiver achado, roga o abaixo assignado restituir á rua do Alecrim n. 74, ou na sala das audiencias, que será recompensado. Recife, 23 de junho de 1880.
Luiz Ricardo Santiago.

Arsenal de guerra de Pernambuco

Em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, o Illm. Sr. coronel director manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã irá á praça para ser vendido em hasta publica, a quem maior lanço offerecer, porção de ferro velho existente neste arsenal, onde terá lugar a arrematação, sendo ella feita a razão de cada kilo.
Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 21 de junho de 1880.
O secretario,
F. de Azevedo Mello.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sadia; na rua do Imperador n. 49, 2° andar.

ALUGA SE

a casa terrea n. B, á rua do Riachuello, na Boa-Vista, ao pé do hospital militar, por 26$, a de n. D. por 16$, com bastantes commodos e bem limpas; a chave acha-se no n. E para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62.

Caes do Apollo

José Duarte das Neves transferio o seu estabelecimento de farinha de trigo, do armazem 69 para o de n. 77 no mesmo caes.

Lêde

Roubaram na noite de 20 do corrente, da casa n. 9, na Passagem, os seguintes objectos: 2 salvas de prata, 1 manteigueira de prata, 1 machina de fazer café, de electro-plate, 1 relogio de ouro, para senhora, e corrente de platina e ouro, 1 paletot croisé, de casemira de cordão, outro de panno com a marca dos alfaiates, 1 sobretudo cinzento com um pequeno bolso, calças de casemira e brim, roupa branca nova e usada, tendo estas a marca M P. Suspeita-se do ladrão e dos que tem os objectos. Por noticias precisas, chegando-se a apprehensão dos mesmos, gratifica-se bem em dita casa.

Attenção

Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna, mesmo que tenha pouca pratica; na rua da Moéda n. 23.

D. Augusta Amelia Paranhos de Araujo Cavalcante

O Dr. Pedro Affonso Ferreira e D. Amelia Augusta Paranhos Ferreira convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 25 do corrente, ás 8 horas, na igreja matriz da cidade de Palmares, por alma de sua finada cunhada e irmã, D. Augusta Amelia Paranhos de Araujo Cavalcante, fallecida no Rio de Janeiro a 19 do corrente.

João Felix dos Santos

Samuel dos Santos Pontual e sua mulher convidam aos parentes e amigos do seu fallecido sogro e pai, João Felix dos Santos, a assistirem as missas que se hão de resar na matriz da Boa-Vista e igreja do convento de S. Francisco, na segunda-feira, 28 do corrente mez, ás 7 horas da manhã, pelo repouso eterno d'alma do mesmo finado.

Maria Adelaide Lemos de Lacerda

Luiz Francisco de P. C. A. Lacerda convida a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que manda resar no dia 28 do corrente, das 8 para as 9 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, anniversario do fallecimento de sua prezada mulher.

Engenho

Arrenda-se ou vende-se o engenho Mussahiba, distante uma legoa da villa de Jaboatão, muito bom d'agua, com terras descansadas e grande extensão de matas, para safrejar dous a tres mil pães de assucar annualmente; a tratar no mesmo engenho, ou no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

Boa morada

Vende-se um sitio, desviado de Olinda duas legoas, perto da estrada real na Caboatá, com um pequeno estabelecimento de molhados e fazendas no mesmo sitio, com pés de café e larangeiras, e outras muitas fructeiras, com uma boa casa e com estribaria; quem quizer tratar, dirija-se á rua larga do Rosario n. 50, ou no mesmo sitio.

Attenção

O abaixo assignado, tendo arrematado em leilão do agente Gusmão as dividas pertencentes á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C., e tendo de dar principio a cobrança das mesmas dividas, previne ás pessoas que se acham em debito com a referida firma, a virem saldar seus debitos no caes da alfandega, armazem n. 5. Recife, 21 de junho de 1880
José Alves de Carvalho Porto.

O Remedio Magico
Do Dr. E. R. Sutton.

O mais Sorprendente e Maravilhoza preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas as Febres

paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.
Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.
Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nehumo.
Não contem Quinina, nem tem alguma dos resutados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico

e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico.
Quem o conhecer o usar uma ves, nunca estará sem um Vidro em casa.
E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como á unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.

Vendese nas Boticas.
Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholoméo & C,
Rua larga do Rosario

Ao commercio

Quem se quizer utilisar de uma pessoa habilitada para tratar de cobranças ou liquidações commerciaes para o sul, norte ou centros desta e das provincias limitrophes, póde dirigir-se á rua da Imperatriz n. 52 loja de João Francisco Paredes Porto, onde encontrará com quem tratar, e tomará as informações que desejar.

Alerta

O Sr. Joaquim José de Aguiar appareça para concluir o seu negocio.

Officiaes de charuteiro

A fabrica Apollo precisa de officiaes de charuteiro.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma cozinheira perfeita; na rua de Riachuello n. 61, outr'ora Corredor do Bispo.

Engenho

Arrenda-se um engenho que fique perto de alguma das estações da via-ferrea de S. Francisco, o qual tenha proporções para safrejar de 1,500 a 2,000 pães de assucar, cujas obras se achem em bom estado, paga-se bem; quem o tiver, deixe carta com as iniciaes J J, á rua do Aragão n. 25, indicando sua morada.

Thesouro Homeopathico
DO
DR. SABINO
(ULTIMA EDICÇÃO)

Methodo consiso, claro e seguro para curar homeopathicamente as molestias que affligem a especia humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.
Correcta e consideravelmente augmentada.
Vende-se unicamente na
Pharmacia Homeopathica
DO
DR. SABINO
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43
PERNAMBUCO

Letra perdida

No dia 17 do corrente, na estrada da Victoria, perdeu-se uma letra da quantia de 436$600, sacada por José Gonçalves Ribeiro e aceita por Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante; pede-se a quem a achar, o favor de entrega-la ao sacador, no Recife á rua de Maris e Barros n. 11, ou ao aceitante, no engenho Cacimbas, comarca de Santo Antão. Protesta-se contra qualquer transacção.

VINHO DO Dr CABANES

Agente geral para o mundo inteiro L. Pimpeterre-Labiran, pharmaceutico-quimico, em Toulouse e em Paris.

Este vinho appresentado á Academia de medicina de Paris, tem sido acolhedo como o melhor de todos os vinhos medicinales e como contendo os elementos constitutivos do sangue e da carne, e então um poderoso tonico. Os celebres doutores **Trousseau, Nélaton, Sée, etc.**, o recommendão todos os dias com enthusiasmo a seus alumnos como um medicamento seguro e certo, da, dizem elles, ao sangue **a força, a vigor, a energia** e restabelece o equilibrio alterado pelas doenças organicas. Se emprega com successo para as **crianças debiles, delicadas, escrofulosas**, para as meninas delicadas affectadas de chlorosis; para os moços esgotados pelos excessos de todo genero, para as mulheres com temperamento debilitado, para os velhos fraqueados. Sua indicação é preciosa na falta de appetite, nas **digestoes difficiles, na anemia ou fraquesa em sangue, na tisica pulmonar**, nas **doenças da medulla espinhal, convalescenças** que teem falta d'um poderoso tonico ajudado d'um nutrimento corroborante, nos **fluxos brancos e seminales, na chlorosis**. Este vinho ajuda a mulher no tempo da prenhez e prevem com elle, o desarranjo e a indisposição provocada por seu estado, o dar a mamar por que a criança saca do seio da ama de leite forças multiplices, da mesma facilita o nascer dos dentes e evita á criança este periodo critico. E **um verdadeiro alimento** para os velhos que acharão alli **a força, á vigor, a energia.**
Pegada depois da comida cura as **doenças de estomago, gastralgias, enfermidades nervosas o epilepsia.** Certos medicos pretendem que a impotencia do homem, e a estirilidade da mulher provocada pela atonia dos orgãos genitales é muitas vezes curada pelo vinho do Dr Cabanes. Nos paizes, calidos o serviço que rende é incalculavel nas **febres intermittentes, o suor maligno, o vomito,** as **enfermidades epidemicas**, destruie todas **miasmas doentios**, se deve n'este ultimo caso fazer no uso constantemente sem ser doente. E em fim o regenerador o mais poderoso do organismo debilitado, deve ser pegado como licor hygienico de preferencia a estos licores doentios, taes que a Cosna, o vinho de Cosna, o bitter, etc. etc., que são verdadeiros venenos, EXCITA A APPETITE D'UMA MANERA MARAVILHOSA.

NOTA. — Este producto é falsificado, recusai todo botelha não levando a marca de fabrica acima, a firma do Dr Cabanes e do Sr Pimpeterre Labiran, sobre o rotulo e a faxa que cerca a gola da botelha

A Pernambuco, FERREIRA, MAIA e Cia, 35, rua do Duque de Caxias.

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS DO GLOBO

VICHY

ADMINISTRAÇÃO:
PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as *Digestões difficeis.*
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DE A COMP. DE VICHY
Os productos acima achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE. 9, rua do Commercio.

CARNE E QUINA

O alimento mais reparador, unido ao mais poderoso dos tonicos.

VINHO AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, essa é a composição d'esses poderosos reparadores das forças, d'esses fortificantes por excellencia. « Muito agradaveis ao gosto, são de segura efficacidade contra: **Anemia, Esgotamentos, Febres, Convalescencias, Diarrheas, Enfermidades do estomago e dos intestinos, etc.»** *(Abeille médicale, Union médicale* de Paris)
« Para estimular o appetite, facilitar as digestões, reparar as forças, enriquecer o sangue, fortalecer os temperamentos, na chlorose, e na anemia profunda, nada mais precioso póde achar-se do que o **Vinho Aroud com Quina.»** Dr BERTULUS, prof.
XAROPE AROUD COM QUINA (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura **AROUD**

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Ca.

PILULAS DIGESTIVAS de PANCREATINA
de **Defresne**
PHARMACEUTICO DE 1a CLASE, EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

A **Pancreatina**, empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conhece, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não somente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pao, o amido e as feculas. Póde-se por tanto dizer que todos alimentos, quaesquer que elles séjão, pódem ser digeridos pela pancreatina sem o soccorro do estomago.
Qualquer que sejaa causa da intolerencia dos alimentos, alteração, ou ausencia do succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, as **Pilulas de Pancreatina de Defresne**, produzem sempre os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite,	Anemía,	Gastralgias,
Más digestões,	Diarrhéa,	Ulcerações cancerosas,
Vomitos,	Dysenteria,	Enfermidades de figado,
Flatulencia estomacal,	Gastrites,	Emmagrecimento,

Somnolencia depois de comer, e vomitos, que acompanhão gravidez.

Deposito em LISBOA: Pharmacia BARRAL-IRMÃO, rua Aurea, 126-128.

Nada de Öleo de figado de Bacalhão

XAROPE DE RABANO IODADO

de GRIMAULT e Cia Pharmaceuticos em Paris.

Desde ha vinte annos, este medicamento dá os resultados mais notaveis nas enfermidades dos meninos, e suppre de modo mui vantajoso o oleo de figado de bacalhau e o xarope antiscorbutico.

E'um remedio soberano contra as inchações e inflammações das glandulas do pescoço, o ozagre, e todas as irrupções da pelle, na cabeça e na cara; provoca o appetite, fortifica os tecidos, combate a pallidez e a molleza das carnes, e desinvolve nos meninos o seu vigor e vivacidade naturaes. E' um excellente medicamento contra as *crostas de leite*, os *furunculos*, e tambem é um valioso agente depurativo.
Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Ce e o sello do Governo Francez.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris. Medico-Mor do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS
RHEUMATISMOS
DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS
IMPIGENS, ESCROFULAS
ULCERAS, VICIOS DO SANGUE
e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas syphiliticas recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.
Resulta das experimentações feitas nos Hospitaes de Paris, Londres, etc., que o dito **Xarope**, aprovado pela Academia de Medicina de Paris, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.
Convem a todas as idades e a todos os temperamentos de ambos os sexos.
Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o *cartucho lacrado* o sello impresso *com tinta azul* do Governo Francez e as firmas dos dois inventores.

Gibert. Boutigny

Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Successor
2, RUA POISSONNIÈRE E RUA DE CLÉRY, 31
depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias do Universo.

LOMBRIGA
SOLITARIA

Cura segura pelos GLOBULOS teniafugos (*ao extracto verde de rhizomos frescos de feto macho das Vosges*) de SECRETAN, Pharmaceutico, laureado e medalhado. Unico remedio infallivel, facil a engulir e digerir, experimentado com o maior successo e adoptado nos hospitaes de Paris. Sem carencia de successo. Deposito: SECRETAN, 37, Avenue Friedland, PARIS, E NAS BOAS PHARMACIAS DE CADA CIDADE. (*Evitense as falsificações*)
Depositarios em Pernambuco:
FERREIRA MAIA & Ca

PILULAS do Dor CRONIER
DE
IODURO DE FERRO
E DE
QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, e o remedio mais activo no tratamento da **Chlorose**, das **Flores brancas**, da **Suspensão das regras**, das **Menstruações difficeis**, das **Dores de estomago** e das **Affecções escrofulosas.** Estas **PILULAS**, *preparados com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as **Constituções lymphaticas, debeis e gastas.**
Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.
Depositarios em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA e Ca.

BISMUTH ALBUMINOSO
DE
Boille

A E. BOILLE PHARMACIEN

Muito agradavel ao paladar, mais activo, menos irritante do que o Bismuth commun.
Contra as **Doenças do estomago e dos intestinos** *(Vomitos Diarrheas.)*
Deve-se exigir a assignatura
Pharmaceutico, 22, rua de la Bruyère. E. Boille
PARIS
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTÕES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS, MOLESTIAS DE ESTOMAGO, DYSPEPSIA, GASTRALGIAS, PERDA DE APPETITE E DE FORÇAS, MAGREZA, CONSUMPÇÃO, CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS, &c.
Paris, Avenue Victoria, No 6
e em todas as principaes pharmacias.

AMA Offerece-se uma mulher já de idade, que sabe cozinhar, para casa de familia; a tratar na rua da Concordia numero 34.

Criados

Precisa-se de um criado que saiba tratar de sitio, e outro de 14 a 16 annos, para serviço de casa, activos e de boa conducta; no Manguinho, sitio de José Duarte das Neves.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous quartos n. 91 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (41 a), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.
Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 66.a parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (42 a), que se extrahirá no sabbado 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa á venda na livraria Economica á rua 1° de março (outr'ora do Crespo n. 2), na botica do Recife, á rua do Bom Jesus n. 26 o specifico licor anti-asthmatico americano, já bem conhecido por todas as pessoas que delle tem feito uso.
Este medicamento é incontestavelmente um dos melhores que até hoje tem apparecido para debellar qualquer accesso do asthmatico, e o seu uso continuado fará extinguir o mal para sempre.

NUMA POMPILIO

Cirurgião dentista
Rua do Barão da Victoria n. 59, 1.o andar.
Consultas e operações das 10 horas as 4 da tarde.

A' CESTA FLORIDA
Ultima Producção.
PERFUMERIA DE
IXORA
de
ED. PINAUD
PERFUMISTA

Sabonete........ de IXORA
Essencia........ de IXORA
Agua de Toucador........ de IXORA
Pommada........ de IXORA
Oleo para os Cabellos........ de IXORA
Pós de Arroz........ de IXORA
Cosmético........ de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

R Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipacões, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.
Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.
Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA.*
Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA.*
Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande servencio para ajudar a voz.
Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.
Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis.*
Para *Constipacões* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.
Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.
Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.
Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.
Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará no inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.
As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE-SE POR

A' LA VILLE DE PARIZ

OLIVIERI 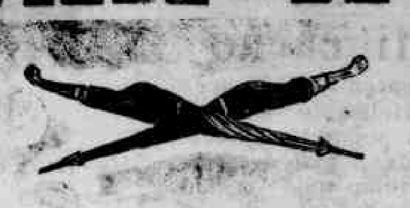 **IRMÃO**

N. 38—Rua do Livramento—N. 38

Vende-se em porção e a retalho

Descontos á vista 23 %, a 30 dias 20 %, a 60 dias 18 %, a 90 dias 15 %, a 4 mezes 10 % e inteirando 5 mezes não terão desconto algum.

Grande sortimento de chapéos de sol de seda, com castão de prata e de metal para homem.

Ditos para senhoras e meninas, de osso e de metal.

Ditos para homem, de alpaca, barra de seda e de lã.

Ditos de merinó, para homem, senhora e menino.

Ditos amarellos e de brim pardo, para homem.

Grande sortimento de sedas, alpacas e merinós para coberturas dos mesmos chapéos.

Assim como se faz qualquer concerto pertencente a esta arte, tudo por preços commodos.

Quem comprar de uma duzia para cima terá o desconto acima declarado.

A' vista das qualidades dos chapéos os compradores acharão maior vantagem do que em outra qualquer parte.

GAZ-GLOBO

PRIVILEGIADO

NOVO SYSTEMA DE LUZ PARA ILLUMINAÇÃO **Publica e particular**

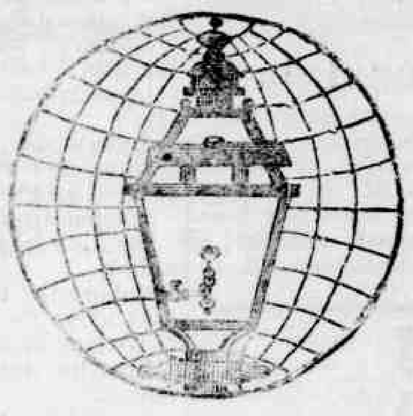

LUZ BRILHANTE GRANDE ECONOMIA, ASSEIO **E segurança**

Systema de luz empregado na illuminação publica de 47 kilometros dos suburbios da côrte e em muitas cidades do Imperio.

Marca registrada

H. GUIMARÃES & SILVA

UNICOS POSSUIDORES

Fornecedores da estrada de ferro de D. Pedro II e de outros estabelecimentos importantes

O GAZ-GLOBO

privilegiado pelo governo imperial por decreto n. 5,819, é o mais poderoso rival do gaz carbonico, evitando grandes despezas com encanamentos, o que equivale a 50 por cento de economia. A força da luz corresponde a 14 velas stearinas, não excedendo a despeza a 14 réis por hora.

Este systema de illuminação, actualmente adoptado em grande numero de cidades dos Estados-Unidos, tem concorrido vantajosamente com o gaz carbonico, e muitas pessoas teem-lhe dado a preferencia, não só pelas vantagens já referidas, como ainda pelas seguintes, que o- **GLOBE GAZ** proporciona ao consumidor.

1.º Não precisa de encanamentos nem de obra;
2.º Não está sujeito a enganos na marcação dos relogios reguladores;
3.º Está prompto a todas as horas;
4.º Tem mais brilho e força que o gaz carbonico;
5.º Não precisa pavios e nem chaminés de vidro.

O Governo Imperial depois dos exames mais minuciosos, feitos pelos professores chimicos mais autorisados, e sob parecer de distinctos engenheiros, contratou a illuminação dos suburbios da côrte por este novo systema, ficando provado que a luz do **GLOBE-GAZ** tem a força de 12 velas stearinas, emquanto que a do Gaz Carbonico tem apenas de 10 velas.

O agente nesta cidade avisa ao respeitavel publico e a todos os senhores de engenho e fazendeiros de que acaba de receber por diversos navios-vapores grande sortimento de apparelhos de todas as fórmas para o interior de casas, arandelas lyras e lustres de duas, tres cinco e mais luzes de elegantes feitios e variados preços; columnas de ferro fundido para jardins, ruas e praças; lanternas e lampeões para illuminação publica, officinas, fazendas, engenhos, etc. etc.

AVISO

O combustivel empregado nos apparelhos para o GAZ GLOBO é o oleo de naphta preparado especialmente.

Para evitar falsificações unicamente será vendido no

DEPOSITO DO GAZ-GLOBO

Os pedidos do interior deverão ser feitos por intermedio e casas estabelecidas nestaraça

A. J. DE AZEVEDO

UNICO AGENTE

Deposito á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova, Pernambuco.

N. B. Para que o publico possa apreciar bem a luz do GAZ GLOBO, o agente tem constantemente illuminado durante a noite, não só seu estabelecimento, como duas lindas columnas com dous lampeões em frente ao mesmo, as quaes tambem são acezas durante a noite.

MIGUEL WOLFF & C

Chamão a attenção ede dem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

INDUSTRIA NACIONAL

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado por decreto n. 5,357, de 23 de junho de 1873

Unica preparação efficaz para a completa extincção da formiga sauva, ou qualquer outra formiga e formigueiros.

APPLICAÇAÕ GARANTIDA, FACIL E SEM PERIGO ALGUM

MAIA PACHECO & C.

15 RUA DO COMMERCIO 15

Sub agencia central para a venda de tão util elemento, desde Alagoas até o Amazonas, autorisados pelos Srs. Sá Pereira & C., da Bahia, agentes dos Srs. Moreira Pinho & C. do Rio de Janeiro, proprietarios do contrato para a venda em todo o imperio do Brasil, do producto

FORMICIDA CAPANEMA

Todo o producto que não for fornecido pela sub-agencia central ou seus agentes nas provincias de Alagôas e do norte, e não levar sobre o rotulo e etiqueta da estampa a assignatura G. S. Capanema, o rotulo da sub-agencia ou agentes deve ser considerado—falso.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS **muito** RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um babil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DOBARÃO DA VICTORI N. 45 A.

MOVEIS

UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagam-se por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

ATTENÇÃO.---**Confiado em que o Sr. ministro da fazenda desfaça o engano que levou o revisor da tarifa a confundir no art 1,003 da tarifa nova, artigos de ferro e cobre sob um mesmo imposto, e que attenderá o mesmo Exm. Sr. á isenção devida aos utencilios da lavoura de assucar, NAÕ LEVANTA O PREÇO de TAIXAS, CALDEIRAS &c., emquanto tinha tempo de vir o aviso ministerial. Por seu proprio bem, invoca a cooperação dos senhores agricultores em representações contra este art. 1,003.**

Alambiques do Alberto **são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer tradalho com perfeição e paesteza.

NOVO CAPORAL

Vende-se o verdadeiro fumo para cachimbo, intitulado novo caporal, superior ao caporal francez, por menos 50 %: na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros a vapor.

JOSÉ ALVES RODRIGUES

N. 2 A—RUA DO CABUGA'—N. 2 A

Tem um completo sortimento de fazendas finas e roupa branca; leques, luvas, fichús, espartilhos, chales, entradas de baile, collarinhos, gravatas para homens e senhoras, mantas de seda frouxa, talagarça para bordar, colchas de crochet, grinaldas com véo de blond, meias para homem, senhora e meninos, assim como um completo sortimento de perfumarias finas.

ILEGÍVEL

RAPÉ MEURON & C.

AREA PRETA

PRINCEZA FINO

GROSSO

Vende-se por atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38--RUA DA MADRE DE DEUS--38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS

N. 10---Praça do Conde d'Eu--N. 10

PAPOULA IRMÃO & C.

N. 3 -Rua do Cabugá N.--3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS

N. 16--Rua de Marcilio Dias--N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

N. 28--Praça da Independencia--N. 28

ANTONIO MARIA DOS SANTOS CAPELEIRO

N. 9--Rua de Maris e Barros- N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento d' machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal. á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios á qualquer machina de costura.

GRANDE E NOVA LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

Esquina da rua do Imperador

DE

JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO. o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRAS DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINA, CORAL, etc., etc. etc., do mais modico preço ate o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

PREÇOS RESUMIDOS E FIXOS

Compra-se ouro e prata velha.

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de sirgueiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se completamente sortido de todo e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá verificar-se, fazendo-se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

Economia familiar

360 rs. o covado

Imperatriz fazenda phantasia propria para bailes, soirés, theatros e reuniões familiares proprias da época

Rua 1º de Março n. 20

Junto ao Louvre

Arthur Augusto de Almeida.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os felizes bilhetes dous quartos de n. 652 premiados com a sorte de 4:000$000, dous meios de n. 270 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 66.ª parte da loteria (42ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados teem exposto á venda os bilhetes que garantiram da 66.ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia do Recife, a qual deve ser extrahida no dia 28 do cadente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 33ª parte da loteria [41ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahio no dia 23 do corrente, meio bilhete n. 1063 com a sorte de 800$, um quarto n. 91 com a sorte de 200$, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 66ª parte da loteria [42ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 28 do corrente, vespera de S. Pedro, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 33ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, (41ª), vendeu um quarto n. 652 com a sorte de 4:000$000, meio bilhete n. 1063 com a sorte de 800$, um quarto n. 91 com a sorte de 200$, e meio bilhete n. 2543 com a sorte de 100$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 42ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Aluga-se

o terceiro andar do sobrado sito á rua larga do Rosario n. 44; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Francisco Pinto de Magalhães

tendo de fazer uma viagem, roga a seus devedores o favor de virem liquidar suas contas antes de sua retirada, visto ter de deixar ordens terminantes a seus procuradores para fazerem essa cobrança amigavel ou judicialmente, o que será bom, contra seu genio, se assim se fizer preciso, pelo que sujeita-se a fazer qualquer abate a alguns de seus devedores, com tanto que não seja preciso ir a juizo.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallando, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Pharmacia Especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chulland s. p. — Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathinus—Ulceras, syphilis, etc.
Sknius—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na
PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Aluga se barato

o segundo ander com sotão, á rua de Santa Rita n. 13, tem commodos para grande familia, por ter 16 quartos; a tratar na rua dos Pires n. 59.

OUVE?

No armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador, comprará Vmc. fogos de artificio, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, muito baratos, pelo custo da fabrica, ahi é o deposito.

Attenção

O Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que se acha presentemente nesta cidade, pede á viuva da rua de Hortas, que appareça antes de retirar-se para o seu engenho.

Escravo fugido

Fugio do engenho Soledade, em Porto Calvo, no dia 20 de fevereiro ultimo, um cabra de nome Raymundo, natural do Aracaty, comprado nesta praça ha 8 ou 10 annos ao Sr. Barão de Nazareth, com os signaes seguintes: idade 20 a 22 annos, baixo e grosso, côr clara, cabello cacheado, rosto, olhos, nariz e bocca regulares, tendo na frente dous dentes podres, espadaúdo, braços e pernas de grossura regular, falla um pouco descansada, andar compassado, pés curtos, é muito habilidoso, sem com tudo ter officio proprio, nenhuma barba e algumas marcas (já apagadas) de chicote nas costas; quem o pegar e levar áquelle engenho, terá de gratificação 200$.

Vinhos garantidos

Em quintos, decimos e caixas

Figueira e Porto.
Madeira superior.
Sherry.
Porto regular.
Porto fino.
Café móka e Ceará
Agua mineral.
Cal de Lisbôa.

CUNHA IRMÃOS & C.
34 — Madre de Deus — 34

ATTENÇÃO

Fugio no dia 7 do corrente, pelas 6 horas da tarde, da casa de seu senhor, a escrava de nome Maria Antonia, preta, de idade de 42 a 44 annos, cabellos carapinhos e já com alguns brancos, cabeça comprida, falta de dentes de cima, beiços grossos, principalmente o de cima, falla grossa, altura regular, secca do corpo: desconfia-se que esteja pela cidade de Olinda ou pela rua do Apollo, onde consta ter suas amizades, ou então em alguma casa como cozinheira, a titulo de forra, tem em uma das pernas marca de um tumor. Protesta-se desde já contra quem a tiver occultado: roga-se aos interessados a captura della, e bem assim ás autoridades policiaes, gratificando-se generosamente a quem a levar á rua de Pedro Affonso n. 70

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que não seja captiva, com leite de dous a tres mezes; a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

100$ de gratificação

Continúa fugido desde março de 1879 o escravo Benedicto Orobó, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra, de 42 annos de idade, baixo, pouca barba, meio calvo, falla mansa, ladino, anda um pouco escanchado, tem falta de um ou dous dentes na frente, gosta de aguardente e de raparigas, é muito bom trabalhador. Este mulato fugio perto de Santo Antão, quando vinha de muda para o norte, é de suppôr que esteja occulto por algum engenho do sul, como retirante, por isto que muito o recommendo ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, que o entregando no Recife ao Sr. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, ou ao abaixo assignado, recebem a gratificação acima mencionada. Engenho Jacaré, da comarca de Nazareth, 6 de junho de 1880. — Joaquim Manoel da Motta Silveira.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Aproveitem a localidade

Aluga-se para taverna a casa terrea com bom sotão para moradia independente, reedificada, caiada e pintada de novo, á rua do Visconde de Albuquerque n. 54, esquina da Ponte Velha, com 3 portas de frente e 1 no oitão, tendo apparelho e excellente cacimba; a tratar na travessa da Madre de Deus n. 18.

VENDAS N. 20

20—Rua Primeiro de Março—20

Grande reducção em preços de fazendas por estarem proximos os dias de festa dos mezes de maio e S. João

Jaynes modernas, cores lindas, a 600 réis o covado.
Catolynes, fazenda completamente moderna, a 800 réis.
Cachemira enfestada, côres modernas, a 1$400.
Angolas duas cores para vestidos a 240 réis.
Cassas baptistes, côres lisas, a 140 réis.
Baptistes, côres miudinhas, a 240 réis.
Ditas a 200 réis.
Oxfords para vestidos, côres lisas, a 140 réis.
Chitas claras e escuras a 240, 280, 300, 320 e 360 réis.
Lindos cretones inglezes, a 500 réis.
Chitas francezas, a pompador, a 400 réis.
Cretones idem lisos, a 400 réis.
Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500 réis.
Ditos para o mesmo fim, muito bom, a 1$.
Espartilhos couraça a 7$.
Chales a pompador, a 7$.
Merinó preto para vestidos e roupa de homens a 2$ e 3$.
Lindas poupelines a pompador a 1$300 o covado.
Alpacas, côres lisas, a 500 réis.
Lãs imperiaes a 240 réis.
Diversos artigos de lã para meninos e meninas.

Dá se amostras com penhor e manda-se levar as fazendas nas casas das Exmas familias.

Rua Primeiro de Março n. 20, junto ao LOUVRE

N. 20—Rua Primeiro de Março--N 20

Artigos para homens

Cortes de meia casimira a 2$500 cada um.
Ditos de casimira a 4$.
Ditos de dita, fazenda de 8$, por 6$.
Brins brancos n. 5, a 1$500 a vara.
Dito dito ns. 5 e 6, fino, a 1$800 e 2$ a vara.
Dito Angola, verdadeiro, a 900 réis o covado.
Casimiras de côres proprias para costumes, a 2$800.
Ditas de ditas para o mesmo fim, a 4$.

E bem assim muitas outras importantes fazendas e artigos que se vendem por baratissimos preços, e que por ser enfadonho deixa-se de mencionar.

ANEIS DE CELLULOID

feitio de cobra e grande novidade, cada um 500

NO

BAZAR DA MODA

50---Rua Nova---50

Pulceiras de celluloid azul claro com fivella de madreperola.

Pulceiras fingindo marmore e encarnadas.

Pulceiras atartarugadas, pretas e douradas.

Lindo e variadissimo sortimento de broxes do feitio de chaves pinceis, colheres, leques, flechas com letras, com disticos souvenir, amisade, lembrança, sympathia.

GUARNIÇÕES DE PENTES

pretos e atartarugados.

BRINCOS

de tarracha. variadissimo sortimento—azul e encarnado—.

Leques com plumas para meninas e senhoras.

Botões prateados:

Alfinetes para gravatas de homens.

Manteigueiros com pratos e tampa de metal.

Rodas para guardanapos.

Medalhões de celluloid azul e encarnados.

Franjas de lã e seda côres lindas e variado sortimento.

Relogios baratos para meninos.

Perfumarias finas.

Albuns para 50, 100 em 2 retratos.

Orisalina vegetal para tingir o cabello.

Espartilhos couraças e outras qualidades.

Chapéos de fustão para crianças.

Caçoletas modernos.

Flores artificiaes.

Bico valenciano e outras qualidades.

Brinquedos para criança.

Coques modernos e baratos.

Caixinhas com voltas brineas e pulceiras. imitando sandalo.

Objectos para presentes.

Botões de muitas qualidades e muito sortimento de miudezas.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Bazar da Moda

0 59

Non plus ultra

BARATEIROS

59—Rua do Queimado n. 59, por baixo do bilhar; por causa do inverno, vendas 50 por cento menos do que em outra parte

Nanzuks finissimos, de côres, com defeitos, a 200 réis o covado!
Granadines pretas, de seda, idem, idem, a 320 réis o dito!
Gorgorões de lã, e de lã e seda, idem, idem, a 440 réis o dito!
Chitas e cretones para cobertas, idem, idem, a 280 réis o dito!
Popelines de linho e de linho e seda, idem, idem, a 500 réis o dito!
Brins pardos trançados, finos, idem, idem a 360 réis o dito!
Casinetas de cores finas, fazenda superior, idem, idem, a 600 réis o dito!
Cambraias transparentes, finas, idem, idem, a 3$000 a peça!
Ditas Victoria, finas, a 3$800 a peça com 10 jardas!

Fazendas perfeitas por preços baratissimos

Lã a Pompadour, padrões lindos, a 240 e 280 réis o covado!
Alpacas lizas de côres, finas, a 400 réis o dito!
Merinó preto para vestidos a 1$600 o dito!
Idem de côres, a 1$500 o dito!
Fustões brancos brocados, de listras, a 500 réis o dito!
Idem de côres, (que lindos desenhos!) a 560 réis o dito!
Bramante para lençóes, de uma largura, a 440 réis a vara!
Idem francez, de quatro ditas, a 1$400 a dita!
Brim branco, de linho puro, a 1$500 a dita!
Ditos de cores, de linho, prova de sal de azedos, a 1$560 a dita!
Colchas francezas, finas, a 3$ cada uma!
Idem de damascos e cretones, a 2$500 cada uma!
Cobertores de lã, escuros, a 2$000.
Lençóes de bramante a 2$000.
Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia!
Flanella ingleza para paletot, a 2$400 réis o covado!
Casimiras idem, de côres, proprias para costumes, a 2$500 o dito! Aproveitem.
Peças de madapolão americano, com 12 jardas, a 3$000.

E outras muitas fazendas, que deixamos de mencionar por ser enfadonho, mas que são todas baratissimas.

Temos tambem um perito alfaiate para o desempenho de qualquer peça de roupa.

Carneiro da Cunha & C.

A Rosa dos Alpe

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoietas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

Gorgorões de cores

A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Manteiga

ingleza e franceza de 700 a 800 rs; no armazem Popular, á rua dos Pires n. 49.

Bouquet de cravo

Na rua Imperial n. 205, faz se lindos bouquets de cravo para casamento, com formato de prato ou redondo, de estrella, de passarinho e de turrião, pelo barato preço de 4$000, 6$, 8$ e 10$: para não haver falta, previnasse com antecedencia o—Valdivino da polvora.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

FOGO

Vende-se o que ha de melhor em craveiros: a rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

TINTURA CHINEZA

ara tornar os cabellos rapi- pidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias. A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria. rua Nova n. 2.

Fogo na maça

Valdivino da polvora vende maça batida a 500 rs., dita ingleza para buscapé, muito boa, a 600 rs. a libra; assim como fogos do ar, muito boas pistolas, rodinhas de sala, e outros muitos foguinhos para briquedos de criança.

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: mostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampas a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.

Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.

Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.

Albuns e passe-partu para retratos.

Panograhus e graphoscopes para retratos.

Completos vestuarios p ra baptisado.

Insignias maçonicas gr. 3.

Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.

Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.

Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.

Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.

Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.

Botões de louça, de madeira, de osso, de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.

Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

Um cruzado só

Massa fina, secca, fresca e alvissima, para bolos de S. João, a cruzado a libra: na

Confeitaria do Campos

22—Imperador—22

TINTURA DE CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC DE CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA PHARMACIA HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Para escrever

A 600 rs. a garrafa

Tinta preta, inalteravel na côr e na qualidade; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

Muita attenção

Na rua do Rangel n. 43, vende-se massa para bolos, da melhor que existe no mercado, e por menos preço do que em qualquer outra rte.

Como sempre

ESTANDO NÓS NOS TEMPOS DOS

Bolos, fogos e sortes,

avisamos aos nossos amigos e freguezes e especialmente ás

Exmas. familias

que estamos bem providos

DO SEGUINTE:

Amendoas, estalos, papeis com estalos.

Versos para sortes, etc., etc.

Alva, secca, fina e fresca massa para os bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Foguinhos para crianças.

TUDO ISTO E MAIS ALGUMAS COUSAS

Na confeitaria do Campos, unica em seu genero.

Notem bem e vejam lá:

Quem desejar *um bom bôlo* de mandioca para comer ou fazer um bom presente, não tem mais do que ir ou mandar na—*Confeitaria do Campos*

22—Imperador—22

Para viagem

Malas de madeira cobertas de lona e bolsas de couro e de tapete. de muitos tamanhos, e formatos commodos e seguros.

Cadeira de madeira de abrir e fechar.

Chicotes de junco e de baleia.

Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.

Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.

Luvas de lã, de algodão e de camurça.

Chá preto e verde.

Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

TRES ESTRELLAS

COGNAC

MULLER FRERES

Recommenda-se esta marca aos apreciadores do bom cognac. O grande consumo que tem tido nos principaes mercados da Europa e da America o torna por si bastante recommendado, e ainda mais o attesta a medalha de prata obtida na exposição universal de Paris pelas marcas dos cognacs — Muller Freres. Uma caixa contém 12 garrafas de litro.

Unicos agentes em Pernambuco

Maia, Pacheco & C.

Rua do Commercio n. 15.

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma só côr, com desenhos adamascados; ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

Para collar-se

idro, crystal, porcellana, louça e madeira, vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira, e garante o perfeito concerto; na rua Nova n. 2.

Fogos chinezes para salões

Cartões sortidos de diversos tamanhos, com fogos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Vende-se por preço commodos, em porção e a retalho.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça; só na rua do Queimado n. 43.

— Vende-se uma taverna em Fóra de Portas. a tratar no pateo da Penha n. 8

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

41.

DOS PREMIOS DA 33.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 23 DE JUNHO DE 1880.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	225	4$	525	4$	769	4$	958	4$	1243	4$	1455	4$	1725	4$	1927	4$	2114	4$	2349	4$	2612	4$	2859	4$	3039	4$	3261	4$	3537	4$	3794	4$
5	—	48	—	28	—	71	—	59	—	45	—	64	—	26	—	28	—	15	—	50	—	28	—	62	—	46	—	64	—	42	—	96	—
11	—	55	—	36	—	75	—	61	—	47	—	65	—	33	—	32	—	18	—	54	—	30	—	64	—	54	—	65	—	49	—	3800	—
12	—	57	—	44	—	80	—	64	—	51	—	74	—	35	—	33	8$	19	16$	58	8$	33	—	72	—	58	—	66	—	54	—	2	—
17	—	63	—	46	—	84	—	80	—	52	—	79	—	39	—	35	4$	20	4$	61	4$	60	—	73	—	59	—	70	—	57	—	3	—
25	—	70	100$	47	—	85	—	82	—	53	—	81	—	40	—	39	—	25	—	64	—	68	32$	74	—	62	—	77	—	60	—	5	—
26	—	71	4$	50	—	88	—	90	—	55	—	82	—	43	—	42	16$	30	—	65	—	70	4$	75	—	63	—	78	—	72	8$	8	—
32	—	76	—	56	—	97	—	94	—	57	—	83	8$	46	—	44	8$	32	—	67	16$	77	—	78	—	64	—	93	—	74	4$	11	—
34	—	78	—	57	—	803	—	95	—	59	—	94	4$	52	—	45	4$	44	—	82	4$	82	8$	81	—	68	—	94	—	75	—	15	—
36	—	80	—	69	—	8	—	1002	—	60	—	96	—	53	—	47	—	46	—	87	—	84	4$	85	—	71	16$	95	—	80	—	21	—
49	—	88	—	73	—	9	—	12	—	62	8$	97	—	63	—	48	—	53	8$	97	8$	86	—	86	32$	72	4$	96	—	86	—	23	—
50	—	328	—	79	—	10	—	18	—	74	4$	1503	—	64	—	51	—	54	4$	2415	4$	92	—	87	4$	73	—	97	—	89	—	28	—
53	—	30	—	84	—	12	32$	19	8$	90	—	16	—	65	—	52	—	60	8$	18	—	96	—	91	—	75	8$	99	—	90	—	33	—
55	—	31	—	87	8$	14	4$	27	4$	96	—	20	—	66	—	54	—	61	4$	23	—	2701	—	93	—	80	4$	3302	—	91	—	39	—
63	—	38	—	89	4$	15	—	35	—	97	—	24	—	69	—	59	—	67	—	27	—	3	—	97	—	92	—	4	—	94	—	42	—
64	—	39	—	93	—	23	—	36	—	1308	—	38	—	71	—	61	—	68	—	35	—	8	—	98	—	3100	—	5	—	3609	—	44	—
70	—	52	—	94	—	29	—	41	—	24	8$	42	—	78	—	62	—	73	—	46	—	13	—	99	—	2	—	23	—	12	—	47	—
71	—	66	—	602	—	32	—	44	—	25	4$	56	—	84	—	64	—	76	—	50	—	19	—	2903	—	3	—	24	—	16	32$	53	—
78	—	67	—	3	—	34	—	47	—	33	—	59	—	88	—	68	—	90	—	51	—	20	—	10	—	4	—	26	—	19	4$	59	—
80	—	78	—	17	—	44	—	63	800$	36	—	63	—	89	—	70	—	93	—	57	—	22	—	16	—	5	—	48	—	21	—	64	—
82	—	82	—	22	—	45	—	66	4$	37	—	71	—	91	—	71	—	2206	16$	65	—	26	—	26	—	6	—	52	—	28	—	66	—
87	—	89	—	27	—	49	—	67	—	43	—	72	—	94	—	74	—	11	4$	69	—	27	—	28	—	7	—	56	—	29	16$	68	—
91	200$	90	—	32	—	50	—	72	—	49	8$	74	—	96	—	76	—	19	—	70	—	38	—	37	—	12	—	60	8$	31	4$	75	—
97	4$	95	—	37	—	51	—	78	—	53	4$	88	—	1801	—	77	—	24	—	73	—	39	—	38	—	13	—	64	4$	37	—	76	16$
103	—	99	—	40	—	54	—	81	—	57	—	99	—	2	—	83	—	26	—	78	—	43	—	40	—	14	—	68	—	40	—	77	4$
16	16$	406	—	48	—	57	—	86	—	70	—	1600	—	4	—	92	—	29	—	87	32$	46	—	46	—	15	—	72	—	41	—	78	—
17	4$	14	—	52	4:000$	65	—	92	—	71	16$	6	—	8	—	95	—	39	—	91	4$	51	—	49	—	20	—	81	—	47	—	79	—
25	—	16	—	53	4$	67	—	93	—	73	4$	12	—	10	—	96	—	42	—	93	—	56	—	50	—	23	—	96	—	60	—	80	—
31	—	17	—	57	—	68	—	1109	—	74	8$	17	—	11	—	98	—	48	—	2501	—	61	—	52	—	26	—	3407	—	86	—	81	—
32	—	21	—	61	—	79	—	12	—	77	4$	19	—	13	—	2002	—	55	—	12	—	65	—	57	—	27	—	30	8$	82	—	85	—
34	—	22	—	62	—	81	—	13	—	79	—	30	—	17	—	3	—	59	—	13	—	75	—	62	—	34	—	32	4$	84	—	93	—
45	—	23	—	64	—	85	—	15	—	80	—	39	—	33	—	9	16$	65	—	16	—	81	—	68	—	43	—	45	—	86	—	96	—
46	—	26	—	68	—	86	—	24	—	81	—	41	—	36	—	11	4$	66	—	18	—	82	—	72	32$	44	—	51	—	89	—	3900	—
47	—	29	—	70	—	91	8$	49	—	85	—	43	—	42	—	12	—	67	—	19	—	84	—	82	4$	47	—	55	—	91	—	6	—
51	—	33	—	74	—	98	8$	63	—	91	—	44	—	46	8$	24	—	71	—	20	—	85	—	83	—	54	—	58	—	95	—	7	—
52	—	37	—	75	—	99	4$	64	—	94	—	46	—	52	4$	28	—	72	—	41	—	87	—	85	—	64	—	59	16$	99	16$	14	8$
55	—	42	—	80	—	903	—	65	—	96	—	50	—	59	8$	32	—	73	—	43	100$	93	—	87	—	70	—	61	4$	3703	4$	25	4$
58	—	54	—	88	—	4	—	67	—	1410	—	57	—	64	4$	33	—	75	—	46	4$	94	—	89	—	74	—	62	—	4	8$	27	—
60	—	57	—	94	—	8	—	68	—	15	—	60	—	66	—	34	—	80	—	52	—	2806	—	98	—	75	—	69	—	20	4$	28	—
61	—	59	—	95	—	9	—	73	—	19	—	62	—	71	—	35	—	89	—	53	—	12	—	3000	—	76	—	70	—	24	—	32	—
62	8$	65	—	97	—	10	—	76	—	20	—	74	—	72	—	48	—	90	—	54	—	16	—	4	—	79	—	75	—	27	—	38	—
64	4$	74	—	98	—	11	—	77	—	21	—	76	—	79	—	53	—	97	—	56	—	17	8$	9	—	93	—	77	—	29	—	40	—
82	—	75	—	704	—	13	—	80	—	26	—	78	16$	82	—	55	—	99	—	58	—	19	4$	10	—	95	—	85	100$	36	—	42	—
83	—	83	—	13	—	18	—	81	—	29	—	80	4$	84	—	57	—	2302	—	60	—	23	—	11	—	97	—	87	4$	40	—	45	—
86	—	90	—	28	—	35	8$	83	—	30	—	89	—	85	—	60	—	11	—	67	—	29	—	12	—	3201	—	3501	—	48	—	47	—
88	—	502	—	30	—	41	4$	85	—	32	—	93	—	91	—	62	—	24	—	68	—	31	—	18	—	9	—	3	—	49	—	48	—
90	—	6	—	32	—	44	8$	87	—	35	—	96	—	95	—	63	—	26	—	72	—	35	—	20	—	12	—	7	—	53	8$	60	—
92	—	10	—	35	—	45	4$	1200	—	40	—	1701	—	1900	—	86	—	28	—	90	—	39	—	23	16$	30	—	14	—	59	4$	68	—
94	—	11	—	48	—	46	—	7	—	44	—	3	—	2	—	89	—	31	—	96	—	44	—	26	32$	32	—	16	—	61	—	69	—
207	—	18	—	54	—	51	—	14	—	46	—	5	—	8	—	95	—	33	—	98	—	46	—	27	4$	33	—	17	—	64	—	93	—
8	—	20	—	62	—	54	—	18	—	48	—	13	—	17	—	2101	—	36	—	2603	—	47	—	28	—	38	—	24	—	69	—	96	—
14	8$	21	—	65	—	55	—	30	—	49	—	17	—	22	—	3	—	38	—	9	—	48	—	31	—	40	—	25	—	71	—	99	—
17	4$	23	—	68	—	57	—	33	—	53	—	24	—	23	—	10	—	46	—	11	—	56	—	33	—	56	—	35	—	72	—		

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DO 1.º DE JUNHO DE 1880.

Reforma eleitoral.

(Continuação)

E o que adianta simplesmente assignar o nome, e escrever algumas palavras, quando não se exige que isso se faça correctamente, e com o criterio necessario ?

Ou devia exigir um certo grão de instrucção, ou é simplesmente inutil, e inconveniente. Escrever o nome é cousa que facilmente se aprende, é cousa material. Escrever, e mal, o nome não póde dar valor ao individuo, como o projecto o suppõe.

Se o projecto não exige saber ler, e sómente escrever o nome, é deficiente e falta ao fim a que se propõe.

E, porventura, assignar o nome e ligar materialmente syllabas é saber ler e escrever ?

Deixemos fallar o illustrado Feitu : attenda a camara ás palavras sensatas desse grande publicista. Diz elle :

« Ha quem não saiba ler e escrever, e que entretanto é dotado de muito bom senso.

« Confunde-se cousas bem differentes : a instrucção e o bom senso. Ler alguma cousa e escrever o seu nome póde conseguir-se em dous ou tres mezes. Mas o *criterium* não se obtém com essa facilidade. »

A exigencia ao votante, de saber ler e escrever, traz contradicções fataes e consequencias repugnantes.

O poder marital, o patrio poder, a faculdade de testar são direitos elevados e importantissimas prerogativas ; para isso é indispensavel maior somma de criterio, de boa fé e de sinceridade ; e ainda ninguem se lembrou de excluir dos respectivos exercicios os que não sabem ler e escrever.

Porque ha de, pois, a lei publica excluir a presumpção geral de discernimento em que se funda a lei civil ?

O chefe de familia tem interesses, muita vez complicados, a dirigir, e a lei o reconhece capaz : tem grandes deveres moraes a cumprir, e deveres de protecção á mulher, deveres de autoridade e de educação para com os filhos, e a lei reconhece o analphabeto capaz de os desempenhar ; e entretanto é a esse mesmo homem que a lei politica nega o discernimento preciso para escolher um candidato entre os mais honrados, intelligentes e de melhor conceito ?

A liberdade de consciencia não é negada ao analphabeto : a propria Constituição lhe dá direito de escolher de religião ; a Constituição reconhece em todos o discernimento necessario para crer o que melhor lhe convier, e quer-se agora negar-lhe discernimento para a escolha de um candidato em quem mais confie !

O analphabeto ante a lei criminal é apto para conhecel-a, ter vontade e indispensavel conhecimento para proceder de uma ou de outra fórma, e a lei politica ha de prival-o até do senso commum para votar em quem lhe pareça melhor ? Só não tem intelligencia para exercer um simples direito politico !

« Estabelecer um criterio, diz um escriptor, para distinguir o honrado do deshonesto, o intelligente do ignorante, é a cousa mais difficil que conheço.

« A exclusão, portanto, é attentatoria contra o systema representativo, porque todos os membros da communhão são iguaes ; cada um é soberano, e o poder social, que é a manifestação das soberanias individuaes, não póde deixar de emanar de todos e de cada um delles.

Cumpre, senhores, que attendamos á enorme e descommunal reducção que se vai operar no eleitorado. E não se illuda o paiz, com a expressão—eleitorado—, e como que attendendo ao 2º grão da eleição indirecta.

Tratando-se de eleição directa, o eleitorado deve ser composto de todos os votantes até agora primarios. Nem por mudarmos de um systema de eleição podemos preterir o direito daquelles, que já o gozavam. E o analphabeto goza e está de posse desse direito.

Das 36 legislações eleitoraes, e respectivas constituições que consultei, sabe a camara a quaes e quantos Estados vamos imitar ? Apenas sete, e eu os mencionarei. Sigamos o nobre exemplo da França, Hespanha, Portugal, Inglaterra, Prussia, Belgica, Suecia, Suissa, Estados-Unidos do Norte, e tantas outras nações, que não consideram o analphabeto fóra da lei politica

A exigencia inesperada, de saber ler e escrever para votar, é quanto a nós, e na actualidade, de perigosas consequencias.

O Sr. Zama : —Este ponto para mim é indispensavel.

O Sr. Saldanha Marinho : — Siga quem quizer essa idéa ; mas eu entendo que o verdadeiro e sincero democrata não a adoptará. (Apartes, protestos e reclamações). Sabe V. Exc. a que paizes vamos imitar, com tão descommunal providencia ? Só encontramos a prohibição de ser votante aos que não souberem ler nem escrever nas leis do Uruguay, Salvador, Chile, Perú, Equador, Bolivia, Guatemala.

Além destes, apenas se vê na da Italia uma tal prohibição ; mas ahi mesmoque é estabecido o principio, vio-se o legislador embaraçado na execução e teve de estabelecer excepções em favor de algumas provincias.

O Sr. Baptista Pereira : — E' uma das idéas mais proveitosas do projecto.

O Sr. Saldanha Marinho : — Eu sinto muito não poder concordar com V. Exc. Esta idéa da exclusão dos analphabetos acha-se rejeitada geralmente.

O Sr. Zama : —Não apoiado ; o nobre deputado não encontra democrata nenhum que não a sustente.

O Sr. Saldanha Marinho : —Eu a combato e com toda a convicção. Bem desejava que os que me contestam me respondessem si para votar não basta o bom senso : o senso commum, quanto basta para distinguir entre os concidadãos, o que mais convenha, a juizo de quem escolhe.

O Sr. Zama : — Si é assim, porque não quer V. Exc, a inclusão das mulheres e dos meninos ? As mulheres tem ás vezes mais senso do que os homens.

O Sr. Saldanha Marinho : —E' possivel ; mas não se trata, e nem eu me occupo agora dessa especie. Vamos á questão, e respondam-me : o analphabeto tem discrição bastante, e como elemento essencial, para ser condemnado criminalmente ? Dizem as leis que sim ; todos os jurisconsultos dizem que o analphabeto tem a perspicacia bastante para distinguir o bem do mal ; e que, portanto, si pratica o mal deve ser castigado. O analphabeto exerce importantes direitos civis ..

O Sr. Zama dá um aparte.

O Sr. Saldanha Marinho : —Deixem me desenvolver a minha argumentação, e depois respondam-me. Os apartes perturbam a discussão prejudicam quando se trata, especialmente de materia de tanta importancia. (Muitos apoiados).

O Sr. Zama : —Quando eu dou apartes, significo com isso a maior consideração para com o orador.

O Sr. Saldanha Marinho : —Comprehendo a intenção de V. Exc., e me ufano em reconhecer a nimia bondade com que sempre me honra. Deixem-me, porém seguir na demonstração a que me obriguei. Continuando direi : para ser tutor, para exercer o patrio poder, para ser chefe de familia, não falta ao analphabeto, segundo as nossas leis, o necessario conhecimento, a perspicacia, o bom senso. Pois bem ; si o analphabeto exerce faculdades tão importantes como estas, porque lhe quereis tirar o direito do voto ?

O analphabeto pode ser enganado ? Senhores, percorramos todos esses districtos eleitoraes de fóra da cidade ; vamos entender-nos com essas populações analphabetas, e encontraremos entre ellas muito bom senso, muita dignidade e muita honra, e talvez mais independencia.

Si acaso me dissessem—fixe-se um prazo, estabeleçam-se escolas por toda a porte e digamos aos votantes : Si d'aqui a certo tempo não tiverdes aprendido a ler e a escrever, com os elementos que vos damos, perdereis o direito de voto...

E' quando muito o que se podia fazer neste sentido.

O Sr. Sergio de Castro dá um aparte.

O Sr. Saldanha Marinho : — Senhores, o que tenho, com tanta convicção, sustentado, está amparada pelos melhores publiccistas, como Remusat, Feitu, Charner, e muitos outros, que a camara conhece, e eu escuso referir.

O Zama : —Esses são lá da Europa ; vamos saber o que escrevemos nós.

O Sr Saldanha Matinho : — O que eu estou dizendo.

O Sr. Zama : — Mas eu digo exactamente o contrario e com tanto direito como V. Exc.

O Sr. Saldanha Marinho : — Estamos ambos em nosso direito, e cada um póde vir á tribuna sustentar as suas opiniões.

O Sr. Zama : — Ha na classe dos analphabetos grande indifferença, é preciso dizel-o ao paiz.

O Sr. Saldanha Marinho : — O procedimento dos grandes da terra tem levado a descrença ao espirito do povo ; só dahi a sua indifferença. Não é, senhores, eu já o disse, dos analphabetos e dos homens do povo, não é dessas numerosas classes, que o projecto exclue de votar, que nos têm vindo os males que nos assoberbam. Os grandes, os poderosos, os que se arvoram em influencias, ou que vivem nas alturas, os agaloados, são os unicos creadores da desastrada situação em que se acha o Brasil. Aquelles que abusam do voto popular, e com elle se apossam das altas posições do Estado, é que têm lançado o paiz neste cháos.

O Sr. Felicio das Santos : — Justamente ; servindo-se dos analphabetos.

O Sr. Zama : —O que eu posso observar ao nobre deputado é que o analphabeto tem sido o instrumento do cesarismo. A historia ahi está.

O Sr. Galdino das Neves : — E' verdade ; ahi está a historia do primeiro reinado.

(Continuam os apartes entre os Srs. Galdino das Neves e Zama).

O Sr. Presidente : —Quem tem a palavra é o Sr. Saldanha Marinho.

O Sr. Saldanha Marinho : —Sejamos justos, sejamos imparciaes. Não é só dos analphabetos que os despotas politicos de todos os partidos teem creado instrumentos de seus planos egoisticos. No funccionalismo publico, na milicia, e em todas as classes, ainda mesmo entre homens illustrados, tem o poder, pelos meios de que dispõe, escolhido os seus instrumentos, e os teem achado sem grande esforço. Esse argumento, portanto, contra os analphabetos, si os póde prejudicar, tambem prejudica a innumeros brasileiros que sabem ler e escrever.

Ainda uma consideracão, a que devemos entender.

Tenho ouvido dizer que no intervallo da promulgação da lei que ora se discute, e a sua execução, ha tempo bastante para aprender a escrever alguma cousa, e assignar o nome.

Sr. presidente, V. Exc. sabe que toda essa gente que vive do seu trabalho quotidiano, não tem um dia sequer na semana para poder frequentar uma escola. Ha escolas nocturnas ; mas estas rarissimas.

O Sr. Galdino das Neves : —Em uma população disseminada como a nossa, é quasi impossivel.

O Sr. Saldanha Marinho : —Já não quero fallar na côrte onde cumpre que fique consignado que de 70,000 menores que devem frequentar as escolas, unicamente 13,000 as frequentam. Calcule-se a proporção e se chegará a avaliar quantos brasileiros teem a habilitação exigida pelo projecto.

O Sr. Zama : —A exclusão dos analphabetos será um estimulo.

O Sr. Saldanha Marinho : —Não é com esse estimulo que se tira o direito daquelle que o possue. Estabeleçamos medidas para o futuro ; é quanto podemos fazer.

O Sr. Sergio de Castro dá um aparte.

O Sr. Saldanha Marinho : —E eu direi á V. Exc. que privar o cidadão de um direito que elle tem até hoje exercitado, é uma iniquidade, é uma injustiça, é uma immoralidade.

O Sr. Zama : —Para mim a exclusão do analphabeto significa a exclusão do navalhista.

O Sr. Saldanha Marinho : —E' ainda um erro. A exclusão do cacetista, do navalhista e do capanga não se póde conseguir por esse modo.

Entre elles muitos sabem ler e escrever, e desde que puderem provar a renda legal...

O Sr. Zama : —Ahi estou em divergencia com V. Exc. O censo para mim não tem o menor valor ; o que deve regular é a capacidade intellectual.

O Sr. Saldanha Marinho : — O nobre deputado não me tem comprehendido. Não sou partidario do censo, e si fallo nelle é por tratarmos de uma lei ordinaria, e não convir augmentar as *punhaladas* na carta de 1824. Nos Estados-Unidos do Norte, não se exige renda ao eleitor : encontramos isso na Inglaterra e em outros paizes onde, como neste, a aristocracia não consente que o pobre seja eleitor, para melhor circumscrever o eleitorado, entretanto, que nem nesse paiz singularissimo se fálla em exclusão de analphabetos.

O Sr. Zama : —Neste paiz os ricos são os mais indifferentes.

O Sr. Saldanha Marinho : —E, entretanto, são elles os que mais facilmente podem provar a renda para constituirem o leitorado.

O Sr. Zama : —Si a questão é de censo, e quem possue 200$ tem um voto, quem possue 400$ deve ter dous, e assim por diante.

O Sr. Saldanha Marinho : —E' bom argumento para destruir a exigencia da renda para votar.

E' visto que especialmente se trata desta especie, permitta-me, Sr. presidente, que eu diga com franqueza, que me parece até irrisorio que estejamos perdendo tempo em inventar e prescrever um meio de prova do censo, quando é este de 200$000.

A necessitarmos de um processo para essa prova, bastava-nos a lei conservadora do terço, que nesta parte é mais liberal do que o projecto.

O Sr. Sergio de Castro : —Não Apoiado.

O Sr. Saldanha Marinho : —E' apreciso ler a lei de 1875.

O Sr. Sergio de Castro : —Já as comparei.

O Sr. Saldanha Marinho : —A lei conservadora admitte a justificação judicial para prova da renda de 200$000.

O Sr. Sergio de Castro : —E' justamente porque o actual projecto é mais liberal,—porque difficulta a prova.

O Sr. Saldanha Marinho : —Mais liberal porque difficulta !

Eu disse que era irrisorio cançarmo nos em estabelecer um genero especial de prova de renda, quando a exigida é de 200$ por anno. Que necessidade temos desse processo ? Ou o individuo é mendigo, ou interdicto civil, politica ou criminalmente, tem um abrigo e se sustenta ; e desde que se nos apresenta exigindo o seu titulo de eleitor, deve ser satisfeito, porque a simples exhibição de sua pessoa basta para se conhecer evidentemente que—vestindo-se, alimentando-se e tendo um qualquer abrigo, não é possivel que deixe de ter menos de 16$ por mez.

O Sr. Galdino das Neves : —Isto não tem duvida.

O Sr. Sergio de Castro : —E' o suffragio universal.

O Sr. Saldanha Marinho : —Sem duvida ; a exigencia da renda de 200$ entre nós é o estabelecimento do suffragio universal. E quando assim o temos pela propria constituição de 1824, tudo quanto fôr difficultar o voto com a singularidade, e restricções de provas, é sophismar o direito.

O Sr. Sergio de Gastro : —Eu não a quero em meu paiz.

O Sr. Zama : —Servio de instrumento a Napoleão III.

O Sr. Galdino das Neves : —E está servindo á regeneradora republica.

Outro Sr. Deputado : —Em todo o caso o suffragio universal é melhor do que o que temos hoje.

O Sr. Saldanha Marinho : —Sr. presidente, o governo do povo pelo povo, que e a idéa principal que deve conter uma lei de eleição directa, o direito do povo para governar-se não será conseguido uma vez aceitos os detalhes do projecto.

E' facil a demonstração. A estatistica official, que aliás não é digna de confiança, mas que para um calculo approximado póde prestar-se, nos fornece um argumento poderosissimo, contra as restricções do voto estabelecido no projecto.

A população do Brasil está calculada, em 4,318,699 homens livres. Destes são analphabetos, 3,306,602.

Temos que sabem ler e escrever. . . . . 1,012,097.

Calculemos, pelo minimo, o numero dos industriaes, operarios. lavradores, que não podem exhibir as provas ora exigidas, de renda, em 1,000,000 visto que a estatistica nos dá dessas classes um numero superior a 2,000,000.

Restam 12,097.

E ainda desses 12,000, teremos de deduzir os alienados, os interdictos, os sem occupação.

Em que proporção ficará o corpo eleitoral directo, observadas as exigencias do projecto ?

Quando mesmo fosse o numero de brasileiros, maiores de 21 annos, excedente dos 4,318,698, que a estatistica official nos dá, teremos ao muito 3 °/o dessa população apta ao eleitorado.

E tratando-se de eleição directa, pergunto : 3 sómente podem representar 100, ou constituir-se mandatarios desses 100 ?

Mas a representação nacional, a representação do povo, conforme a indole do systema, jámais será legitima si só é constituida por 3, quando 97 ficam sem representação.

A maioria do povo, Sr. presidente, não concorre para autorisar o mandato publico. Não será a maioria a constituinte dos que se appellidarem representantes da nação.

Um Sr. deputado : —O governo representativo não é o governo da maioria.

O Sr. Zama : —O governo representativo é o governo de todos.

O Sr. Saldanha Marinho : —De accôrdo, é o governo de todos ; aceito a definição. Mas se é o governo de todos, não podemos excluir a ninguem.

Si excluirmos os analphabetos, os operarios, os trabalhadores ruraes, e quantos tiverem impossibilidade de provar a renda, dizei-nos : o que nos resta ?

E' difficil comprehender ; mas nunca será excedente desses 3 °/o da população ; nunca constituirá a representação da maioria. O deputado eleito não será assim jámais o representante do povo.

O Sr. Zama : —O calculo está errado. Os funccionarios publicos vão acima, e estes são eleitores.

O Sr. Saldanha Marinho : —V. Exc. vem em meu soccorro : o eleitorado será, na sua maxima parte, de empregados purblicos, será sempre do governo, uma olygarchia eleitoral será estabelecida, e o governo supplantará o paiz. Eu disse que não confiava na estatistica officiai ; baseei o calculo sobre ellas em falta de outros dados positivos e certos : o erro não é meu, e sim resultante dessa estatistica.

V. Exc. entende que a população é maior, conserve-lhe tambem as proporções das classes em que está dividida, e o resultado será igual. (Apartes.)

Falla-se no numero dos empregados publicos, e com a côrte, e capitaes de provincias, se procura argumentar, para fazer crer no grande numero dos que podem ser eleitores. E' inadmissivel o calculo, para avaliar por todo o paiz.

Receia-se tanto, Sr. presidente, do suffragio universal.

O Sr. Sergio de Castro : —Em nosso paiz por emquanto.

O Sr. Saldanha Marinho : —Eu não exagero assim o descredito do nosso paiz.

O Sr. Sergio de Castro : —Nem eu.

O Sr. Saldanha Marinho : —Estabeleça-se o voto universal, seja elle cercado de garantias, estabeleçam-se regras de repressão contra os corruptores, começando pelos grandes... (Apoiados).

O Sr. Sergio de Castro : — Ahi está o busilis.

O Sr. Frederico Rego : — Interferencia do governo.

O Sr. Saldanha Marinho : —... podemos confiar na boa indole, e no criterio do povo.

A eleição directa não trará beneficio algum, si outras reformas indispensaveis a não acompanharem. Mais de uma vez o tenho dito.

O machinismo para a eleição livre é complexo. Não será uma lei isolada, que o fará perfeito. Melhor systema de governo, perfeita organisação judiciaria, autonomia das provincias, são indispensaveis para a realidade da eleição. (Apoiados.)

O Sr. Sergio de Castro : — Quando estiver assim garantido, conte com o meu voto.

O Sr. Saldanha Marinho : — Querem eleição directa, livre e que dê os resultados que almejamos ? Empenhemo-nos pelas providencias, que a devem cercar para garantil-a. Digamos alguma cousa praticamente.

O Sr. Zama : — E' o que quero ouvir.

O Sr. Saldanha Marinho : —O povo é o mesmo, o bom senso e o criterio são os mesmos, hoje, como hontem, como será amanhã. Dizei-me porque é (não me dirijo pessoalmente a ninguem), porque é que as camaras sempre se compõem de maioria do governo, e ultimamente são unanimes ou quasi unanimes ?

Um Sr. Deputado : — Porque o governo faz a eleição.

O Sr. Saldanha Marinho : — Sim, porque o primeiro prevaricador é o governo.

Quem suborna e desmoralisa o votante ? O governo, pelos proprios ministros, muitas vezes pelo presidente da provincia, pelos chefes, delegado e subdelegado de policia, e que construe a armadilha em que com promessas, com ameaças, com extorções, e com todos os meios indecentes, colhe o povo para arrancar-lhe o voto. E, uma vez conseguido isso, é esse mesmo povo escurraçado á espada e patas de cavallo, corrido como cão damnado, contra o qual apenas é mister pnblicar a molestia.

Tenham as summidades politicas consciencia de si, e contrictas confessarão que os immoraes, e corrompidos, são ellas. Não tenho receio do voto do povo, tenho receio do corruptor. (Apoiados).

E' da corrupção que nos tem vindo o mal ; mal que é congenito com este systema, que não se mantém senão pela corrupção. (Apoiados).

O Sr. Sergio de Castro : — O voto do povo deve ser livre.

O Sr. Saldanha Marinho : —E' o doq estamos pedido.

Sinto, Sr. presidente, estar abusatun da attenção dos meus collegas. (Muiose não apoiados).

Permitta, porém, que ainda me demore para tratar de outros pontos do detalhe do projecto.

Applaudo a prohibição ao ministro de estado de apresentar-se candidato á senatoria sob a influencia do alto poder que exerce.

Lamento que no projecto que discutimos, se acrescentasse uma execução que não era mencionada no primitivo.

Este paiz, Sr. presidente, chegou ao ponto de precisar de uma lei, para fazer effectivo um principio de dignidade. Está na natureza do cargo, está nos deveres de honra politica daquelles que estão por qualquer emergencia elevados á cupola do poder, esquecerem seus individuaes interesses, e o seu egoismo para nunca empregar a sua influencia, e o prestigio que lhe dá o cargo, para extorquir ou ageitar a sua propria eleição, para fazer vingar o seu interesse, em qualquer sentido que seja. E' o que com summo desgosto não temos visto observado. (Apoiados).

Senhores, quando, no projecto, vi a disposição de que os ministros não se poderiam apresentar candidatos á senatoria, applaudi cordialmente a idéa.

Em outra situação moral do paiz, desnecessario seria traduzir em lei positiva um alto principio de probidade politica. Entretanto, eu, que applaudi a idéa porque só assim se põe termo aos desmandos dessa natureza, que tão frequentes se teem succedido, senti esmorecer-me o animo, senti abalar-se-me a confiança, deparando no artigo que tão necessaria providencia contém, com uma excepção para a qual não vejo justificação.

Nesse artigo accrescentou-se—«salvo na provincia de seu nascimento, ou por onde tiverem sido eleitos deputados». (Apartes).

Não votarei por tal excepção, votarei contra esse adendo, que tira a força a tão salutar disposição. (Apoiados).

O Sr. Zama : —Ahi tem razão.

O Sr. Saldanha Marinho : —Si o principio da lei, si a razão e necessidade são conhecidas, si o ministro não póde nem deve pedir, ou antes extorquir, pela influencia do cargo, votos em uma provincia estranha, pelo receio da prepotencia official, que póde exercer como membro do governo, como se poderá permittir que elle se apresente na provincia de onde é filho, e onde mais facilmente póde exercer o predominio ? (Apoiados). Qual o motivo que póde justificar esta excepção ? (Apartes).

Desejo a regra absoluta ; detesto a excepção.

O Sr. Zama : —A disposição era muito bôa antes do *salvo* ; e isto de ser ministro, como dizia Pedro I, é um accidente.

O Sr. Saldanha Marinho : —Ha outro ponto do projecto que não posso deixar de combater, por implicito e antiliberal.

A provincia do Rio de Janeiro dá doze deputados. Entendeu-se, e entendeu-se bem, que se devia apartar a provincia da côrte, que são duas populações distinctas, e com interesses distinctos, e nesta idéa diz o projecto que a côrte dará, por si só, quatro deputados e dous senadores.

Antes de tudo, eu entendo que a provincia do Rio de Janeiro está nas condições de continuar a dar os seus 12 deputados. (Apoiados).

O Sr. Zama : —Eu entendo até que se deve augmentar a representação nacional.

(Ha outros apartes).

O Sr. Saldanha Marinho : —Felizmente, estamos de accordo em muita cousa.

O Sr. Zama : —Em quasi tudo.

O Sr Saldanha Marinho : —E' porém inaceitavel, e digno de sério reparo que o projecto dê ao presidente do senado a attribuição discricionaria de designar d'entre os senadores actuaes pelo Rio de Janeiro, os que devem ser considerados da côrte. (Apartes).

O meio unico, senhores, que eu conheço é a côrte proceder á eleição dos seus quatro deputados e dos seus dous senadores, os outros doze deputados são da provincia, que foi quem os elegeu. (Apoiados e apartes).

Como é que entregamos ao presidente do senado a designação de lugar para dous senadores ? Só conheço um competente para isso : é o eleitor.

Um Sr. Deputado : —O preenchimento das vagas póde ser determinado pela lei.

(Continúa).

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 143)

IX

Olga

Miss Colfax, ao cabo de alguns dias, tinha vencido as suas primeiras repugnancias, e era com coragem evangelica que executava as duras funcções de seu apostolado.

O aspecto da morte tinha-a principalmente assustado.

A immobilidade dos cadaveres, a imponente rigidez das feições dos mortos haviam-lhe recordado a imagem daquella duqueza de Vallombreuse, que, depois de têl-a feito iniquamente condemnar como envenenadora, procurara a expiação do crime no suicidio.

Pouco a pouco, entretanto, os terrores tinham-se-lhe abrandado, e o contacto continuado com a morte achara-a impassivel, ao menos no semblante.

Depois, cumpre dizel-o, aquella existencia, cada minuto da qual era consagrado a mitigar os padecimentos dos semelhantes, tinha a sua compensação, e a gratidão dos doentes, que acolhiam a sua presença com um sorriso ou com palavras amaveis, ia-lhe direito ao coração, e enchia-o de ineffavel jubilo.

Desde o dia seguinte ao da sua entrada no Hotel-Dieu, começara a ser adorada por todos, e a sua mocidade e formosura exerciam em torno della uma especie de influencia magnetica.

Para algumas de suas queridas doentes, a noviça era uma esperança ; para as outras uma promessa de prompto restabecimento.

Essa influencia, dissemol-o, estabelecera-se desde logo no espirito de Olga.

A desventurada creatura, ao ver a moça, sentira-se-lhe immediatamente affeiçoada ; não queria aceitar senão de sua mão os medicamentos que lhe receitavam, e uma palavra, um olhar da irmã Paula, detinham as blasphemias prestes a sahirem da bocca da infeliz, e acalmavam-lhe os ferozes transportes.

Entretanto, essa melhora moral não havia entravado a marcha da molestia de que a misera achava-se atacada. Longe disso !

O mal augmentava todos os dias, e os signaes precursores do fatal desfecho manifestavam-se continuadamente.

A noviça, por seu lado, não podia esquivar-se a um vivo interesse por aquella desventurada, que a attrahia como um enigma.

Quando as suas occupações deixavam-lhe alguns momentos de socego ia sentar-se á cabeceira do leito da enferma e suavisava-lhe, para bem dizer, os padecimentos com o dictame da sua graciosa caridade.

Quando ella queria afastar-se, Olga tentava detêl-a com supplice olhar, e pegava-lhe brandamente nas mãos, a m de conserval-a mais alguns momentos junto de si.

O segundo dia de sua estada no Hotel-Dieu tinha sido assignalado pelo incidente que vamos contar.

Todas as manhãs, pelas dez horas, o medico em chefe, escoltado de varios internos, ia proceder á visita dos doentes.

Esse medico, cujo nome era celebre, possuia uma certeza de vista, que lhe fazia reconhecer immediatamente o estado dos casos submettidos á seu exame.

Jámais tinha-se enganado em seus julgamentos ; por isso, quando elle explicava a seus discipulos as causas de uma enfermidade e os diversos symptomas que accusam a sua marcha, ter-se-hia ouvido uma mosca voar, tamanho era o silencio que se estabelecia em torno delle.

Esse medico, tão religiosamente ouvido, era o mesmo Dr. Cavarrox, o amigo do Sr. Maxou, que, depois de haver possuido, graças á influencia de miss Colfax, a riquissima clinica da colonia americana, vira-se outr'ora constrangido, em consequencia de enormes perdas em especulações da bolsa, á refugiar-se em Bruxellas, onde dava consultas a dous francos.

Depois de haver vegetado miseravelmente durante algum tempo, o acaso puzera inesperadamente em evidencia o seu notavel talento.

Chamado á cabeceira de um alto personagem abandonado por todos os medicos, salvara-o, e, á partir de então, o ouro e as honras choveram-lhe em cima.

Official da Real Ordem de Leopoldo, medico da alta aristocracia belga, e possuidor de uma centena de mil francos, regressara a Paris, precedido de immensa reputação, e alguns mezes depois de sua chegada era nomeado medico em chefe do hospital Hotel-Dieu.

No dia seguinte ao da installação de miss Colfax como enfermeira no hospital, o Dr. Cavarrox appareceu á hora do costume na sala onde achava-se Olga, e parou em frente ao leito da enferma.

A irmã Paula, que o reconhecera, occultou-se por trás do grupo de internos que acompanhavam o doutor.

— Eis aqui, disse Cavarrox a seus discipulos, um caso dos mais curiosos dos effeitos produzidos pelo abuso das bebidas alcoolicas ; vejam essa magreza ; é o resultado de completa falta de alimentação, e, se se conseguisse restabelecer a funcção do estomago, esta mulher estaria salva.

Olga ouvira as palavras do oraculo com uma certa anciedade, e quando elle acabou de fallar, ella sentio-se esperançada.

— O senhor está dizendo a verdade ? perguntou a misera ao doutor.

Cavarrox, por unica resposta, consultou o pulso da enferma, e contou-lhe as pulsações com particular attenção.

— E' a vida ?... E' a morte ? tornou a moribunda.

— E' uma proxima cura, respondeu o medico ; em breve deixará de soffrer.

O semblante de Olga illuminou-se.

Os internos, porém, comprehenderam, pelo olhar do mestre, que este acabava de pronunciar uma sentença de morte.

A irmã Paula sorprendera tambem aquelle olhar e adivinhara a sua terrivel significação.

Entretanto Cavarrox reparara na enfermeira nova, e seu espanto ia arrancar-lhe involuntaria exclamação, quando a moça pôz apressadamente um dedo nos labios, como para recommendar-lhe silencio.

O doutor comprehendeu, e, sem que cousa alguma fizesse suspeitar que elle conhecia a noviça, disse-lhe, designando Olga :

— Não vejo inconveniente algum em dar-lhe tudo quanto ella pedir.

— Mesmo aguardente ? perguntou a irmã Paula.

— Mesmo aguardente, respondeu Cavarrox ; mas em pequena quantidade, tres calices por dia.

O semblante da doente illuminou-se como que de um raio de alegria.

— Bem sabia eu que a aguardente era o meu melhor remedio : cada um tem o seu temperamento ; eu careço sobretudo de tonicos.

Os internos sorriram-se tristemente.

— Passemos a outro numero, disse o doutor afastando-se de Olga.

Quando elle terminou a visita, a irmã Paula, a pretexto de consultal-o acerca do emprego de varios medicamentos, pedio-lhe alguns momentos de conversação. Cavarrox inclinou-se silenciosamente, e acompanhou-a á cella envidraçada que lhe servia de quarto, e d'onde ella podia, durante a noite, velar na sala confiada a seus cuidados.

Ficando a sós com o doutor, a noviça tomou a palavra.

— Agradeço-lhe, disse-lhe ella, ter comprehendido a minha recommendação muda, e fingido não conhecer-me.

— Foi-me necessario o maior esforço para conter o seu nome prestes a escaparme dos labios, tão grande foi o meu espanto ao encontral-a aqui, com esses trajos, respondeu Cavarrox ; mas d'onde lhe veio semelhante resolução ?

— Pois não percebe ? replicou a irmã Paula, com voz meiga e penetrante.

— Não, não percebo que, moça, rica e formosa, a senhora tenha dito adeus ao mundo.

— E o arrependimento, comprehende-o ?

— O arrependimento ?...

— Pois não devia eu expiar o passado ?

— Mas a sua vingança era legitima.

— Assim pensei durante muito tempo ; reconheço hoje que não me assistia o direito de ser juiz em causa propria.

O doutor passou a mão pela fronte, afim de reflectir nas palavras que acabava de ouvir.

— Trata-se de um caso de consciencia, respondeu após algum silencio, e declaro-me incompetente em questões dessa natureza ; mais tarde, talvez pense como a senhora ; eu, que auxiliei-a na execução de sua vingança. Presentemente, porém, não lamento nada, cada um tem seu modo de ver.

« Mas, proseguio elle, comprehendi, pelo signal que me fez ha pouco, que não quer ser reconhecida...

— Só desejo uma cousa : é que não se faça ruido nenhum em torno do meu nome.

— Em presença daquelles que me cercavam não dei demonstração de conhecêl-a, e continuarei a tratal-a como uma deconhecida, emquanto a senhora o julgar conveniente.

— Agora, doutor, disse a noviça, declare-me uma cousa : o estado daquella pobre doente, que o senhor acaba de deixar, é realmente desesperado ?

— E' realmente desesperado, respondeu Cavarrox ; não lhe negue nada do que ella pedir, nem mesmo aguardente ; tomada com moderação, essa bebida poderá prolongar-lhe a existencia por algumas horas mais ; antes, porém, do fim da semana, ella estará morta.

O sabio medico retirou-se depois de haver pronunciado esta sinistra prophecia.

(Continuar-se-ha)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42